



PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM

CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2020



EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS

A Prefeitura Municipal de Votorantim, em cumprimento às disposições constantes no Edital de Abertura de Inscrições do Concurso Público Nº 002/2020, vem, por meio do presente Edital:

I – **CONVOCAR** os candidatos que tiveram suas inscrições deferidas para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** para a aplicação da **PROVA OBJETIVA**, que será realizada no dia **25 de ABRIL de 2021 (DOMINGO)**, às **09h00**, nos locais abaixo relacionados.

II – **INFORMAR** que para a realização da prova é aconselhável que o candidato compareça ao local designado, com antecedência mínima de 1 (uma) hora, munidos de caneta esferográfica azul ou preta e documento original com foto. Aquele que deixar de apresentar documento de identidade original com foto não será admitido à sala de prova, sendo desclassificado do Concurso Público. Entende-se por documento de identidade original: Cédula de Identidade (RG) expedida por Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, etc.; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédula de Identidade fornecida por órgão ou conselhos de classe que, por força de Lei Federal, valham como documento de identidade (OAB, CRM, CREA, CRC, etc.); Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Carteira Nacional de Habilitação na forma do Código de Trânsito Brasileiro; Documentos digitais com foto (CNH Digital, e-Título, DNI, etc.) - só serão aceitos caso consigam ser validados no ato pelos meios disponibilizados para autenticação (aplicativo Vio do SERPRO, site www.tse.jus.br, etc.), não se responsabilizando a empresa pela impossibilidade de validação em virtude de o site estar off-line, por falhas nos gestores dos aplicativos ou por falta de sinal da internet.

EMEF Maria do Rosário Arcuri Oliveira Campos - Rua Pedro Nunes, 407 - Jardim Serrano - Votorantim/SP.

EMEF Profª Mercedes Santucci -Rua Ozete dos Santos, 203 - Novo Mundo - Votorantim/SP.

EMEF Profª Dides Crispim de Almeida Antônio - Rua Mário Nieri, 144 - Jardim Daniel Antônio - Votorantim/SP.

Para facilitar a sua busca, pressione a tecla "CTRL + F" e digite o nome desejado

Inscrição	Cargo	Nome	RG	Local/Horário	Sala
2000551680	02 - ACS - JARDIM TATIANA	ADRIANA VIEIRA DA SILVA	284123675	EMEF Maria do Rosário Arcuri Oliveira Campos - 09h00	Sala 001
2000538249	06 - ACS - GREEN VALLEY	ADRIELE LUANA MATAVELLI	424047354	EMEF Profª Mercedes Santucci - 09h00	Sala 008
2000537621	02 - ACS - JARDIM TATIANA	ADRIELLY FERREIRA DE CAMPOS VIEIRA	434268628	EMEF Maria do Rosário Arcuri Oliveira Campos - 09h00	Sala 001
2000537879	03 - ACS - PRÓ-MORAR	ALBERTO FURQUIM DE OLIVEIRA	13660969-7	EMEF Profª Dides Crispim de Almeida Antônio - 09h00	Sala 003
2000547942	04 - ACS - PRÓ-MORAR – BAIRRO DOS MORROS	ALESSANDRA DE MELO TOMAZ	44667350x	EMEF Profª Dides Crispim de Almeida Antônio - 09h00	Sala 006
2000542342	03 - ACS - PRÓ-MORAR	ALINE LOPES DOS SANTOS	48143706	EMEF Profª Dides Crispim de Almeida Antônio - 09h00	Sala 003
2000545433	01 - ACS - JARDIM CRISTAL	ALINE MOREIRA DOMINGUES	45478420X	EMEF Profª Mercedes Santucci - 09h00	Sala 002
2000540157	02 - ACS - JARDIM TATIANA	AMANDA CRISTINA SAMPAIO	461552942	EMEF Maria do Rosário Arcuri Oliveira Campos - 09h00	Sala 001
2000541287	06 - ACS - GREEN VALLEY	AMANDA DE LIMA	382775107	EMEF Profª Mercedes Santucci - 09h00	Sala 008
2000535065	06 - ACS - GREEN VALLEY	AMANDA FERNANDA FIRMINO BARROS	416164778	EMEF Profª Mercedes Santucci - 09h00	Sala 008
2000540187	02 - ACS - JARDIM TATIANA	AMANDA ROCHA	528152622	EMEF Maria do Rosário Arcuri Oliveira Campos - 09h00	Sala 001
2000534436	05 - ACS - VILA AMORIM	ANA CAROLINE DA SILVA DOMINGUES	45.112.961-1	EMEF Profª Dides Crispim de Almeida Antônio - 09h00	Sala 008
2000535396	02 - ACS - JARDIM TATIANA	ANA CLAUDIA DE LARA VIEIRA	473632585	EMEF Maria do Rosário Arcuri Oliveira Campos - 09h00	Sala 001
2000535309	02 - ACS - JARDIM TATIANA	ANA CLAUDIA DE MOURA PRADO	412496264	EMEF Maria do Rosário Arcuri Oliveira Campos - 09h00	Sala 001
2000543769	02 - ACS - JARDIM TATIANA	ANA MARIA DOS SANTOS VENANCIO	25222624-0	EMEF Maria do Rosário Arcuri Oliveira Campos - 09h00	Sala 001
2000551531	03 - ACS - PRÓ-MORAR	ANABELLE DA COSTA SEGATTO	372743559	EMEF Profª Dides Crispim de Almeida Antônio - 09h00	Sala 003
2000535354	01 - ACS - JARDIM CRISTAL	ANDERSON FERNANDES	337064830	EMEF Profª Mercedes Santucci - 09h00	Sala 002
2000541141	01 - ACS - JARDIM CRISTAL	ANDERSON WILLIAM RIBEIRO	42335811X	EMEF Profª Mercedes Santucci - 09h00	Sala 002
2000537982	01 - ACS - JARDIM CRISTAL	ANDRE PAULINO FILHO	17080437	EMEF Profª Mercedes Santucci - 09h00	Sala 003
2000538384	02 - ACS - JARDIM TATIANA	ANDREIA APARECIDA MACIEL	26411298-2	EMEF Maria do Rosário Arcuri Oliveira Campos - 09h00	Sala 001
2000534880	01 - ACS - JARDIM CRISTAL	ANETE DE CAMPOS RODRIGUES	16382108	EMEF Profª Mercedes Santucci - 09h00	Sala 003
2000536042	06 - ACS - GREEN VALLEY	ANGELA CRISTINA DE OLIVEIRA ALCANTARA	332090498	EMEF Profª Mercedes Santucci - 09h00	Sala 008
2000534434	01 - ACS - JARDIM CRISTAL	ANGELA SOCORRO MOREIRA	268629262	EMEF Profª Mercedes Santucci - 09h00	Sala 003
2000540392	01 - ACS - JARDIM CRISTAL	ARIANE RIBEIRO RODRIGUES DUARTE	508421056	EMEF Profª Mercedes Santucci - 09h00	Sala 003
2000536491	04 - ACS - PRÓ-MORAR – BAIRRO DOS MORROS	ARIBERTO RAMOS	30626092x	EMEF Profª Dides Crispim de Almeida Antônio - 09h00	Sala 006
2000535039	02 - ACS - JARDIM TATIANA	ARLETE APARECIDA GONCALVES	21715063-9	EMEF Maria do Rosário Arcuri Oliveira Campos - 09h00	Sala 001
2000543384	02 - ACS - JARDIM TATIANA	ARLETE DUARTE GARCIA	299425538	EMEF Maria do Rosário Arcuri Oliveira Campos - 09h00	Sala 002
2000543386	06 - ACS - GREEN VALLEY	ARLETE DUARTE GARCIA	299425538	EMEF Profª Mercedes Santucci - 09h00	Sala 009
2000537910	04 - ACS - PRÓ-MORAR – BAIRRO DOS MORROS	BEATRIZ MANZOLI DA CRUZ SILVA	376076422	EMEF Profª Dides Crispim de Almeida Antônio - 09h00	Sala 006
2000547167	01 - ACS - JARDIM CRISTAL	BIANCA DE QUEIROZ FRANCISCO	452590954	EMEF Profª Mercedes Santucci - 09h00	Sala 003
2000536311	01 - ACS - JARDIM CRISTAL	BIANCA VENTURA DE OLIVEIRA	550932343	EMEF Profª Mercedes Santucci - 09h00	Sala 003
2000541428	03 - ACS - PRÓ-MORAR	BRUNA DA SILVA	382030837	EMEF Profª Dides Crispim de Almeida Antônio - 09h00	Sala 003
2000534801	06 - ACS - GREEN VALLEY	BRUNA LIMA DE SOUZA MACEDO	494028208	EMEF Profª Mercedes Santucci - 09h00	Sala 009
2000541588	02 - ACS - JARDIM TATIANA	BRUNA TEIXEIRA DOS SANTOS	508662308	EMEF Maria do Rosário Arcuri Oliveira Campos - 09h00	Sala 002
2000536095	04 - ACS - PRÓ-MORAR – BAIRRO DOS MORROS	CAMILA KAROLINE FERREIRA DA SILVA	418411943	EMEF Profª Dides Crispim de Almeida Antônio - 09h00	Sala 007
2000537514	02 - ACS - JARDIM TATIANA	CAMILA NASCIMENTO DA SILVA	491778478	EMEF Maria do Rosário Arcuri Oliveira Campos - 09h00	Sala 002
2000535708	01 - ACS - JARDIM CRISTAL	CAMILA RENATA ARAUJO	47437421X	EMEF Profª Mercedes Santucci - 09h00	Sala 003
2000539775	02 - ACS - JARDIM TATIANA	CARMELITA CARDOSO DOS SANTOS	270555158	EMEF Maria do Rosário Arcuri Oliveira Campos - 09h00	Sala 002
2000535918	01 - ACS - JARDIM CRISTAL	CAROLINE FERNATINO DE ANDRADE	4782200300	EMEF Profª Mercedes Santucci - 09h00	Sala 003
2000534632	02 - ACS - JARDIM TATIANA	CAROLINE PIRES CAMARGO RODRIGUES	44055798-7	EMEF Maria do Rosário Arcuri Oliveira Campos - 09h00	Sala 002
2000551652	06 - ACS - GREEN VALLEY	CHRISTYAN CROFF DOS SANTOS	502105367	EMEF Profª Mercedes Santucci - 09h00	Sala 009
2000534747	02 - ACS - JARDIM TATIANA	CINTHIA CAROLINE SENA MENEZES	58.508.418-3	EMEF Maria do Rosário Arcuri Oliveira Campos - 09h00	Sala 002
2000539870	02 - ACS - JARDIM TATIANA	CINTIA PEREIRA DA SILVA CARVALHO	33.376.946-6	EMEF Maria do Rosário Arcuri Oliveira Campos - 09h00	Sala 002
2000538395	06 - ACS - GREEN VALLEY	CINTIA TAVARES BONFIM	59.909.624-x	EMEF Profª Mercedes Santucci - 09h00	Sala 009
2000539290	01 - ACS - JARDIM CRISTAL	CLARICE SOUZA DA MOTA	420408101	EMEF Profª Mercedes Santucci - 09h00	Sala 003
2000536772	01 - ACS - JARDIM CRISTAL	CLAUDEMIR ESTEVES DO NASCIMENTO	412686612	EMEF Profª Mercedes Santucci - 09h00	Sala 003
2000540230	03 - ACS - PRÓ-MORAR	CLAUDIA APARECIDA MARQUES DA SILVA	229872955	EMEF Profª Dides Crispim de Almeida Antônio - 09h00	Sala 003
2000541234	01 - ACS - JARDIM CRISTAL	CLAUDIA FERNATINO DE ANDRADE	40719671-7	EMEF Profª Mercedes Santucci - 09h00	Sala 004
2000538563	02 - ACS - JARDIM TATIANA	CLEUNICE FELICIANO DA SILVA	33128926-X	EMEF Maria do Rosário Arcuri Oliveira Campos - 09h00	Sala 002
2000541508	02 - ACS - JARDIM TATIANA	CRISTIANE APARECIDA RODRIGUES DE OLIVEIRA	247528699	EMEF Maria do Rosário Arcuri Oliveira Campos - 09h00	Sala 002
2000539021	04 - ACS - PRÓ-MORAR – BAIRRO DOS MORROS	CRISTIANE DE SOUZA SALGADO	25048191-1	EMEF Profª Dides Crispim de Almeida Antônio - 09h00	Sala 007
2000539302	02 - ACS - JARDIM TATIANA	DANIELE APARECIDA DE SOUSA LIMA	348904447	EMEF Maria do Rosário Arcuri Oliveira Campos - 09h00	Sala 003
2000534968	02 - ACS - JARDIM TATIANA	DANIELE CRISTINA VERBEL DA SILVA	482353880	EMEF Maria do Rosário Arcuri Oliveira Campos - 09h00	Sala 003
2000537653	02 - ACS - JARDIM TATIANA	DAYVID RIBEIRO MATHEUS	38665830-4	EMEF Maria do Rosário Arcuri Oliveira Campos - 09h00	Sala 003
2000542689	01 - ACS - JARDIM CRISTAL	DEBORA DA SILVA PIRES	49649388-7	EMEF Profª Mercedes Santucci - 09h00	Sala 004
2000539137	02 - ACS - JARDIM TATIANA	DEBORA RIBEIRO DO ESPIRITO SANTO DA SILVA	508832615	EMEF Maria do Rosário Arcuri Oliveira Campos - 09h00	Sala 003
2000544844	04 - ACS - PRÓ-MORAR – BAIRRO DOS MORROS	DEBORAH MARIA DA SILVA	27320070-7	EMEF Profª Dides Crispim de Almeida Antônio - 09h00	Sala 007
2000551274	02 - ACS - JARDIM TATIANA	DIEGO STEFAN DO AMARAL	473684342	EMEF Maria do Rosário Arcuri Oliveira Campos - 09h00	Sala 003
2000546626	05 - ACS - VILA AMORIM	DOUGLAS ROBERTO FERNANDES	443588831	EMEF Profª Dides Crispim de Almeida Antônio - 09h00	Sala 008
2000534711	02 - ACS - JARDIM TATIANA	EDIVANE MARTINS DE SOUZA	416577982	EMEF Maria do Rosário Arcuri Oliveira Campos - 09h00	Sala 003
2000541559	01 - ACS - JARDIM CRISTAL	EDIVANIA APARECIDA DA SILVA	402506145	EMEF Profª Mercedes Santucci - 09h00	Sala 004
2000535363	03 - ACS - PRÓ-MORAR	EDNA BARBOSA DE CARVALHO	44121406-x	EMEF Profª Dides Crispim de Almeida Antônio - 09h00	Sala 003
2000537812	04 - ACS - PRÓ-MORAR – BAIRRO DOS MORROS	ELAINE DE FATIMA LEME	27454463-5	EMEF Profª Dides Crispim de Almeida Antônio - 09h00	Sala 007
2000538702	02 - ACS - JARDIM TATIANA	ELANGIA MAGALHAES DE JESUS	49.8432105	EMEF Maria do Rosário Arcuri Oliveira Campos - 09h00	Sala 003
2000540867	01 - ACS - JARDIM CRISTAL	ELCIMARA BRANDO FRANCISCO	407192669	EMEF Profª Mercedes Santucci - 09h00	Sala 004
2000551664	01 - ACS - JARDIM CRISTAL	ELI DA SILVA	461375345	EMEF Profª Mercedes Santucci - 09h00	Sala 004
2000535027	03 - ACS - PRÓ-MORAR	ELIANE DE CAMARGO LEMES CRUZ	19306408X	EMEF Profª Dides Crispim de Almeida Antônio - 09h00	Sala 003
2000538895	02 - ACS - JARDIM TATIANA	ELIDY CAROLINI MARTINS	417524122	EMEF Maria do Rosário Arcuri Oliveira Campos - 09h00	Sala 003
2000540709	02 - ACS - JARDIM TATIANA	ELISABETE DA SILVA SANTOS	182415442	EMEF Maria do Rosário Arcuri Oliveira Campos - 09h00	Sala 003
2000534443	05 - ACS - VILA AMORIM	ELISANGELA DA SILVA ALVES VIEIRA	417373296	EMEF Profª Dides Crispim de Almeida Antônio - 09h00	Sala 009
2000542654	04 - ACS - PRÓ-MORAR – BAIRRO DOS MORROS	ELISMARA FERNANDES DIAS	531029876	EMEF Profª Dides Crispim de Almeida Antônio - 09h00	Sala 007

Inscrição	Cargo	Nome	RG	Local/Horário	Sala
2000541558	01 - ACS - JARDIM CRISTAL	ELVIS VINICIUS GOMES	579077172	EMEF Profª Mercedes Santucci - 09h00	Sala 004
2000537974	02 - ACS - JARDIM TATIANA	EMELIN BEATRIZ CORREIA	44466320-4	EMEF Maria do Rosário Arcuri Oliveira Campos - 09h00	Sala 004
2000534996	05 - ACS - VILA AMORIM	ERICA APARECIDA EMERENCIANO DA SILVA RAIMUNDO	472360401	EMEF Profª Dides Crispim de Almeida Antônio - 09h00	Sala 009
2000541473	02 - ACS - JARDIM TATIANA	ERICA CRISTINA DA SILVA PINTO	462076052	EMEF Maria do Rosário Arcuri Oliveira Campos - 09h00	Sala 004
2000536855	03 - ACS - PRÓ-MORAR	ESTELA BIANCA CORREA LEITE	428393391	EMEF Profª Dides Crispim de Almeida Antônio - 09h00	Sala 003
2000547909	05 - ACS - VILA AMORIM	EVELIN DAYANE CAVALCANTE	596062205	EMEF Profª Dides Crispim de Almeida Antônio - 09h00	Sala 009
2000551661	01 - ACS - JARDIM CRISTAL	EVELIN SOLER CORREA	50170626-4	EMEF Profª Mercedes Santucci - 09h00	Sala 004
2000546180	06 - ACS - GREEN VALLEY	EVERTON DA SILVA BARBOSA	451273345	EMEF Profª Mercedes Santucci - 09h00	Sala 009
2000539062	01 - ACS - JARDIM CRISTAL	FABIANA ROBERTA DA SILVA	454025804	EMEF Profª Mercedes Santucci - 09h00	Sala 004
2000542048	02 - ACS - JARDIM TATIANA	FELIPE AUGUSTO STEVANIM GREGATE	40618664-9	EMEF Maria do Rosário Arcuri Oliveira Campos - 09h00	Sala 004
2000547710	05 - ACS - VILA AMORIM	FELIPE DE MELO DOS SANTOS REIZ	566834121	EMEF Profª Dides Crispim de Almeida Antônio - 09h00	Sala 009
2000534450	06 - ACS - GREEN VALLEY	FERNANDA BATISTA ROSA	43235489	EMEF Profª Mercedes Santucci - 09h00	Sala 009
2000543035	06 - ACS - GREEN VALLEY	FERNANDA MARCIA LUPI BIGNARDI FIOROTTO	24452023-9	EMEF Profª Mercedes Santucci - 09h00	Sala 009
2000549624	02 - ACS - JARDIM TATIANA	FERNANDA REGINA GOMES DOS SANTOS	24638085-8	EMEF Maria do Rosário Arcuri Oliveira Campos - 09h00	Sala 004
2000534854	06 - ACS - GREEN VALLEY	FLAVIA CRISTINA COSTA ARAUJO	480685459	EMEF Profª Mercedes Santucci - 09h00	Sala 009
2000534973	03 - ACS - PRÓ-MORAR	GILBERTO VIEIRA DE CAMARGO	428550125	EMEF Profª Dides Crispim de Almeida Antônio - 09h00	Sala 003
2000545352	06 - ACS - GREEN VALLEY	GILCEIA FERREIRA ROCHA	177944572	EMEF Profª Mercedes Santucci - 09h00	Sala 009
2000545815	01 - ACS - JARDIM CRISTAL	GIOVANA TEREZINHA VENTURA	195116021	EMEF Profª Mercedes Santucci - 09h00	Sala 004
2000545385	02 - ACS - JARDIM TATIANA	GISELE APARECIDA VINCI SOUZA	431152779	EMEF Maria do Rosário Arcuri Oliveira Campos - 09h00	Sala 004
2000541691	06 - ACS - GREEN VALLEY	HELLEN DE ALMEIDA RICARDO	55.884.879-5	EMEF Profª Dides Crispim de Almeida Antônio - 09h00	Sala 001
2000535345	03 - ACS - PRÓ-MORAR	HIGOR GARCIA BRACA	416422214	EMEF Profª Dides Crispim de Almeida Antônio - 09h00	Sala 004
2000538671	02 - ACS - JARDIM TATIANA	IDAMARA REGINA FERREIRA ALVES	18668247	EMEF Maria do Rosário Arcuri Oliveira Campos - 09h00	Sala 004
2000542108	06 - ACS - GREEN VALLEY	INDIARA SANTANA	447007956	EMEF Profª Dides Crispim de Almeida Antônio - 09h00	Sala 001
2000534815	04 - ACS - PRÓ-MORAR – BAIRRO DOS MORROS	ISABEL PEREIRA DE ALBUQUERQUE	572989374	EMEF Profª Dides Crispim de Almeida Antônio - 09h00	Sala 007
2000541007	06 - ACS - GREEN VALLEY	IVANIRA GALDINO DE LIMA	20332496 -1	EMEF Profª Dides Crispim de Almeida Antônio - 09h00	Sala 001
2000545533	06 - ACS - GREEN VALLEY	IVONE CASTRO FREIRES SOARES	503676019	EMEF Profª Dides Crispim de Almeida Antônio - 09h00	Sala 001
2000535804	02 - ACS - JARDIM TATIANA	JAQUELINE BARROS DE ARRUDA	25779532	EMEF Maria do Rosário Arcuri Oliveira Campos - 09h00	Sala 004
2000551278	02 - ACS - JARDIM TATIANA	JEAN CESAR ALVES DE OLIVEIRA	551369620	EMEF Maria do Rosário Arcuri Oliveira Campos - 09h00	Sala 004
2000538096	02 - ACS - JARDIM TATIANA	JENIFFER FERREIRA NOE DE CARVALHO	417072399	EMEF Maria do Rosário Arcuri Oliveira Campos - 09h00	Sala 004
2000551328	03 - ACS - PRÓ-MORAR	JESSICA ANDREA DE SOUZA	461766073	EMEF Profª Dides Crispim de Almeida Antônio - 09h00	Sala 004
2000534398	03 - ACS - PRÓ-MORAR	JESSICA DE ANDRADE	521292724	EMEF Profª Dides Crispim de Almeida Antônio - 09h00	Sala 004
2000547241	04 - ACS - PRÓ-MORAR – BAIRRO DOS MORROS	JESSICA DE FATIMA LEITE VILELA DOS SANTOS	423873398	EMEF Profª Dides Crispim de Almeida Antônio - 09h00	Sala 007
2000542614	02 - ACS - JARDIM TATIANA	JESSICA FRANCIELE DE CASTRO	480930387	EMEF Maria do Rosário Arcuri Oliveira Campos - 09h00	Sala 005
2000542209	04 - ACS - PRÓ-MORAR – BAIRRO DOS MORROS	JOAO PAULO DE ASSIS SALDANHA	353910533	EMEF Profª Dides Crispim de Almeida Antônio - 09h00	Sala 007
2000551662	01 - ACS - JARDIM CRISTAL	JOEL GARCIA FILHO	21922508	EMEF Profª Mercedes Santucci - 09h00	Sala 005
2000551687	05 - ACS - VILA AMORIM	JONATAS MATEUS DA SILVA	496474510	EMEF Profª Dides Crispim de Almeida Antônio - 09h00	Sala 009
2000538744	06 - ACS - GREEN VALLEY	JOSIANE CRISTINA DE RAMOS ALMEIDA	44695301-5	EMEF Profª Dides Crispim de Almeida Antônio - 09h00	Sala 001
2000540500	03 - ACS - PRÓ-MORAR	JULIANA APARECIDA DE CAMPOS	423873982	EMEF Profª Dides Crispim de Almeida Antônio - 09h00	Sala 004
2000551187	01 - ACS - JARDIM CRISTAL	JULIANA BOA SORTE DE OLIVEIRA	0900307889	EMEF Profª Mercedes Santucci - 09h00	Sala 005
2000534683	02 - ACS - JARDIM TATIANA	JULIANA CONTRERA CANZANO	34189700-0	EMEF Maria do Rosário Arcuri Oliveira Campos - 09h00	Sala 005
2000536312	02 - ACS - JARDIM TATIANA	JULIANA DE SOUZA COSTA	493362253	EMEF Maria do Rosário Arcuri Oliveira Campos - 09h00	Sala 005
2000534693	06 - ACS - GREEN VALLEY	JULIANE ALVES SEABRA	322973685	EMEF Profª Dides Crispim de Almeida Antônio - 09h00	Sala 001
2000551236	04 - ACS - PRÓ-MORAR – BAIRRO DOS MORROS	JULIANE VIEIRA HENRIQUE	472338298	EMEF Profª Dides Crispim de Almeida Antônio - 09h00	Sala 007
2000536345	06 - ACS - GREEN VALLEY	JULIO CESAR DOS SANTOS	276592207	EMEF Profª Dides Crispim de Almeida Antônio - 09h00	Sala 001
2000542758	03 - ACS - PRÓ-MORAR	KAIO VINICIUS OLIVERIA DA SILVA	55345335X	EMEF Profª Dides Crispim de Almeida Antônio - 09h00	Sala 004
2000534394	03 - ACS - PRÓ-MORAR	KARINA ALVES FAGUNDES	382045981	EMEF Profª Dides Crispim de Almeida Antônio - 09h00	Sala 004
2000534796	06 - ACS - GREEN VALLEY	KARINA VIEIRA DE OLIVEIRA	40052957-9	EMEF Profª Dides Crispim de Almeida Antônio - 09h00	Sala 001
2000536405	05 - ACS - VILA AMORIM	KATIA FARIAS DA COSTA MENDES	30054554	EMEF Profª Dides Crispim de Almeida Antônio - 09h00	Sala 009
2000537218	01 - ACS - JARDIM CRISTAL	KATIA KATERINE LOURENCO DE LIMA	416619745	EMEF Profª Mercedes Santucci - 09h00	Sala 005
2000550964	01 - ACS - JARDIM CRISTAL	KEILA LETICIA RIBEIRO DOS SANTOS	47.993.649-3	EMEF Profª Mercedes Santucci - 09h00	Sala 005
2000551671	06 - ACS - GREEN VALLEY	KELLY CRISTINA COELHO	279547869	EMEF Profª Dides Crispim de Almeida Antônio - 09h00	Sala 001
2000540717	05 - ACS - VILA AMORIM	KELLY CRISTINI DA SILVA	43807474-9	EMEF Profª Dides Crispim de Almeida Antônio - 09h00	Sala 009
2000540428	01 - ACS - JARDIM CRISTAL	KETYLEEN GOMES DE SOUZA	45.207.947-0	EMEF Profª Mercedes Santucci - 09h00	Sala 005
2000546878	01 - ACS - JARDIM CRISTAL	LAFAYETTE RIBEIRO ARAUJO PONTES	549602021	EMEF Profª Mercedes Santucci - 09h00	Sala 005
2000534978	04 - ACS - PRÓ-MORAR – BAIRRO DOS MORROS	LARISSA ROSALIA DOS SANTOS MORAES	49.937.717-5	EMEF Profª Dides Crispim de Almeida Antônio - 09h00	Sala 007
2000535728	02 - ACS - JARDIM TATIANA	LAYANE LIMA DE OLIVEIRA	596624578	EMEF Maria do Rosário Arcuri Oliveira Campos - 09h00	Sala 005
2000537935	03 - ACS - PRÓ-MORAR	LEONARDO RAMOS MOLINA REBELLES	557643521	EMEF Profª Dides Crispim de Almeida Antônio - 09h00	Sala 004
2000536705	01 - ACS - JARDIM CRISTAL	LETICIA ORDONHES GIANELLI	569716676	EMEF Profª Mercedes Santucci - 09h00	Sala 005
2000551672	05 - ACS - VILA AMORIM	LEUROI ADRIANO DOS SANTOS	46334682-8	EMEF Profª Dides Crispim de Almeida Antônio - 09h00	Sala 009
2000538883	01 - ACS - JARDIM CRISTAL	LILIAN DA SILVA MACHADO BORGES	44121277-3	EMEF Profª Mercedes Santucci - 09h00	Sala 005
2000534695	02 - ACS - JARDIM TATIANA	LISANDRA MUNIZ ARRUDA	492076042	EMEF Maria do Rosário Arcuri Oliveira Campos - 09h00	Sala 005
2000541538	02 - ACS - JARDIM TATIANA	LUANA BRAZ DA SILVA PETROCELI	45.169.290-1	EMEF Maria do Rosário Arcuri Oliveira Campos - 09h00	Sala 005
2000534822	02 - ACS - JARDIM TATIANA	LUANA CORREA FARIA	560622296	EMEF Maria do Rosário Arcuri Oliveira Campos - 09h00	Sala 005
2000536154	01 - ACS - JARDIM CRISTAL	LUANA VIEIRA DOS SANTOS	501680937	EMEF Profª Mercedes Santucci - 09h00	Sala 005
2000551679	03 - ACS - PRÓ-MORAR	LUCAS ALBERTO SANTOS	41.846.826-6	EMEF Profª Dides Crispim de Almeida Antônio - 09h00	Sala 004
2000541796	05 - ACS - VILA AMORIM	LUCAS PERON DA SILVA	416423887	EMEF Profª Dides Crispim de Almeida Antônio - 09h00	Sala 009
2000537179	01 - ACS - JARDIM CRISTAL	LUCIANA DOS SANTOS MESSICCE	25752079-X	EMEF Profª Mercedes Santucci - 09h00	Sala 006
2000538876	03 - ACS - PRÓ-MORAR	LUCIANE DE ALMEIDA TELES	33240281-2	EMEF Profª Dides Crispim de Almeida Antônio - 09h00	Sala 004
2000536566	01 - ACS - JARDIM CRISTAL	LUCILEIA SILVA FRANCA AGUIRRE	152131313	EMEF Profª Mercedes Santucci - 09h00	Sala 006
2000539358	02 - ACS - JARDIM TATIANA	LUCINEIA FERNANDES	271394006	EMEF Maria do Rosário Arcuri Oliveira Campos - 09h00	Sala 005
2000536083	01 - ACS - JARDIM CRISTAL	LUZINETE DE CAMARGO MAMBRO	352026832	EMEF Profª Mercedes Santucci - 09h00	Sala 006
2000539042	04 - ACS - PRÓ-MORAR – BAIRRO DOS MORROS	LUZINETE OLIVEIRA DA SILVA ARAUJO	221218130	EMEF Profª Dides Crispim de Almeida Antônio - 09h00	Sala 008
2000535758	02 - ACS - JARDIM TATIANA	MAGALI DE FATIMA GUIMARAES	413423384	EMEF Maria do Rosário Arcuri Oliveira Campos - 09h00	Sala 005
2000537643	02 - ACS - JARDIM TATIANA	MAGNO DE OLIVEIRA MOREIRA	528712858	EMEF Maria do Rosário Arcuri Oliveira Campos - 09h00	Sala 006
2000551688	02 - ACS - JARDIM TATIANA	MARCELA FERNANDA DE MELO	498866233	EMEF Maria do Rosário Arcuri Oliveira Campos - 09h00	Sala 006
2000535536	03 - ACS - PRÓ-MORAR	MARCIA CRISTINA SILVA DE OLIVEIRA	48053046-4	EMEF Profª Dides Crispim de Almeida Antônio - 09h00	Sala 004
2000535831	01 - ACS - JARDIM CRISTAL	MARCIA VIEIRA DE OLIVEIRA	284163661	EMEF Profª Mercedes Santucci - 09h00	Sala 006
2000541977	02 - ACS - JARDIM TATIANA	MARCOS APARECIDO DA SILVA	281312576	EMEF Maria do Rosário Arcuri Oliveira Campos - 09h00	Sala 006
2000541876	02 - ACS - JARDIM TATIANA	MARCOS ROBERTO DE PAULA	647026077	EMEF Maria do Rosário Arcuri Oliveira Campos - 09h00	Sala 006
2000546396	02 - ACS - JARDIM TATIANA	MARCOS VALDINEI MARTINS JUNIOR	417039840	EMEF Maria do Rosário Arcuri Oliveira Campos - 09h00	Sala 006
2000539970	03 - ACS - PRÓ-MORAR	MARCUS VINICIUS RODRIGUES SEGATTO FILHO	39180465-0	EMEF Profª Dides Crispim de Almeida Antônio - 09h00	Sala 005
2000534749	03 - ACS - PRÓ-MORAR	MARIA APARECIDA DA SILVA RAMOS DOS SANTOS	177005920	EMEF Profª Dides Crispim de Almeida Antônio - 09h00	Sala 005
2000537646	02 - ACS - JARDIM TATIANA	MARIA CELINA ALVES NAVARRO	138075116	EMEF Maria do Rosário Arcuri Oliveira Campos - 09h00	Sala 006
2000542130	04 - ACS - PRÓ-MORAR – BAIRRO DOS MORROS	MARIA CLAUDIA DOS SANTOS MAROSI	214544886	EMEF Profª Dides Crispim de Almeida Antônio - 09h00	Sala 008
2000551654	03 - ACS - PRÓ-MORAR	MARIA JOSE MARCELINO RIBEIRO	259033212	EMEF Profª Dides Crispim de Almeida Antônio - 09h00	Sala 005
2000545028	02 - ACS - JARDIM TATIANA	MARIA LUIZA LIMA FERREIRA DA SILVA	533712993	EMEF Maria do Rosário Arcuri Oliveira Campos - 09h00	Sala 006
2000545021	01 - ACS - JARDIM CRISTAL	MARIA LUIZA LIMA FERREIRA DA SILVA	533712993	EMEF Profª Mercedes Santucci - 09h00	Sala 006
2000535244	05 - ACS - VILA AMORIM	MARIANA HERRERA DOS SANTOS	56.131.635-1	EMEF Profª Dides Crispim de Almeida Antônio - 09h00	Sala 009
2000540895	02 - ACS - JARDIM TATIANA	MARIELE CARINA DE ALMEIDA OLIVEIRA	48.503.359-8	EMEF Maria do Rosário Arcuri Oliveira Campos - 09h00	Sala 006
2000540721	03 - ACS - PRÓ-MORAR	MATEUS FURQUIM DE OLIVEIRA	13.312.753-4	EMEF Profª Dides Crispim de Almeida Antônio - 09h00	Sala 005
2000547944	05 - ACS - VILA AMORIM	MATHEUS DA SILVA XIMENDES	7916514	EMEF Profª Dides Crispim de Almeida Antônio - 09h00	Sala 010
2000534447	01 - ACS - JARDIM CRISTAL	MATHEUS FELIPE HIPOLITO	591688244	EMEF Profª Mercedes Santucci - 09h00	Sala 006
2000547098	01 - ACS - JARDIM CRISTAL	MAURILIO BARBOZA	428578767	EMEF Profª Mercedes Santucci - 09h00	Sala 006
2000536403	02 - ACS - JARDIM TATIANA	MAYARA MOREIRA DOS SANTOS	416285624	EMEF Maria do Rosário Arcuri Oliveira Campos - 09h00	Sala 006
2000539383	03 - ACS - PRÓ-MORAR	MICHELE CRISTINA VIEIRA FARIA GARCIA	423875231	EMEF Profª Dides Crispim de Almeida Antônio - 09h00	Sala 005
2000541946	01 - ACS - JARDIM CRISTAL	MICHELE FRANCINE DE LIMA CRUZ CORREA	447896787	EMEF Profª Mercedes Santucci - 09h00	Sala 006
2000545799	03 - ACS - PRÓ-MORAR	MICHELE MARGARIDA ALVES ROCHA	337884377	EMEF Profª Dides Crispim de Almeida Antônio - 09h00	Sala 005
2000535329	05 - ACS - VILA AMORIM	MICHELE TEODORO DOS SANTOS	472393571	EMEF Profª Dides Crispim de Almeida Antônio - 09h00	Sala 010
2000536599	03 - ACS - PRÓ-MORAR	MICHELLE VANESSA MACHADO DE MOURA	428397657	EMEF Profª Dides Crispim de Almeida Antônio - 09h00	Sala 005

Inscrição	Cargo	Nome	RG	Local/Horário	Sala
2000538044	06 - ACS - GREEN VALLEY	MILENA CRISTINA MANGINI DOS SANTOS	435591162	EMEF Proª Dides Crispim de Almeida Antônio - 09h00	Sala 001
2000545354	01 - ACS - JARDIM CRISTAL	MIRELA ROCHA E SILVA	499974281	EMEF Proª Mercedes Santucci - 09h00	Sala 006
2000551588	02 - ACS - JARDIM TATIANA	MOACIR NETO BENATO	330089493	EMEF Maria do Rosário Arcuri Oliveira Campos - 09h00	Sala 007
2000537299	06 - ACS - GREEN VALLEY	MONALISE ELLEN DAS CHAGAS	434051615	EMEF Proª Dides Crispim de Almeida Antônio - 09h00	Sala 002
2000535469	02 - ACS - JARDIM TATIANA	MONICA VIANNA PEREIRA REIS	33.152081-3	EMEF Maria do Rosário Arcuri Oliveira Campos - 09h00	Sala 007
2000538114	03 - ACS - PRÓ-MORAR	MURILO AUGUSTO CAMARGO CUNHA	52535133-4	EMEF Proª Dides Crispim de Almeida Antônio - 09h00	Sala 005
2000542204	02 - ACS - JARDIM TATIANA	NATALIA CORDOBA GONCALVES	56807572-9	EMEF Maria do Rosário Arcuri Oliveira Campos - 09h00	Sala 007
2000539824	06 - ACS - GREEN VALLEY	NATALIA FERNANDA MATEUS ALVES FERREIRA	535433992	EMEF Proª Dides Crispim de Almeida Antônio - 09h00	Sala 002
2000535617	02 - ACS - JARDIM TATIANA	OLGA DOMETIL CARNEIRO	380944054	EMEF Maria do Rosário Arcuri Oliveira Campos - 09h00	Sala 007
2000534942	05 - ACS - VILA AMORIM	ONDINA PEREIRA DE SOUZA	14588735 2	EMEF Proª Dides Crispim de Almeida Antônio - 09h00	Sala 010
2000539904	02 - ACS - JARDIM TATIANA	PATRICIA APARECIDA DOS PASSOS SOUZA	23083731-1	EMEF Maria do Rosário Arcuri Oliveira Campos - 09h00	Sala 007
2000539886	06 - ACS - GREEN VALLEY	PATRICIA DE ALMEIDA PEREIRA	200482348	EMEF Proª Dides Crispim de Almeida Antônio - 09h00	Sala 002
2000551398	01 - ACS - JARDIM CRISTAL	PAULA CRISTINA DO AMARAL	45480085x	EMEF Proª Mercedes Santucci - 09h00	Sala 007
2000534718	06 - ACS - GREEN VALLEY	PAULA CRISTINA FEROLA	277598485	EMEF Proª Dides Crispim de Almeida Antônio - 09h00	Sala 002
2000538276	01 - ACS - JARDIM CRISTAL	PAULO GONCALVES JUNIOR	22277340-6	EMEF Proª Mercedes Santucci - 09h00	Sala 007
2000542352	02 - ACS - JARDIM TATIANA	PAULO HENRIQUE FRANQUELIN CAVALCANTI	42387507	EMEF Maria do Rosário Arcuri Oliveira Campos - 09h00	Sala 007
2000540443	06 - ACS - GREEN VALLEY	PAULO SERGIO PREGUN	20254474-6	EMEF Proª Dides Crispim de Almeida Antônio - 09h00	Sala 002
2000537774	01 - ACS - JARDIM CRISTAL	PEDRO HENRIQUE DE LIMA MOTA	584342603	EMEF Proª Mercedes Santucci - 09h00	Sala 007
2000534754	02 - ACS - JARDIM TATIANA	PRISCILA FERREIRA DE SOUZA	47004618-1	EMEF Maria do Rosário Arcuri Oliveira Campos - 09h00	Sala 007
2000542647	03 - ACS - PRÓ-MORAR	PRISCILA MARIA DA SILVA PACHECO PORCELLI	29379642-7	EMEF Proª Dides Crispim de Almeida Antônio - 09h00	Sala 005
2000542684	05 - ACS - VILA AMORIM	PRISCILLA DE ANDRADE FRANCO	307884119	EMEF Proª Dides Crispim de Almeida Antônio - 09h00	Sala 010
2000542143	01 - ACS - JARDIM CRISTAL	QUEREN HAPUQUE DA CRUZ	432615829	EMEF Proª Mercedes Santucci - 09h00	Sala 007
2000551653	02 - ACS - JARDIM TATIANA	RAFAEL FERNANDO FERREIRA ALVES	404897745	EMEF Maria do Rosário Arcuri Oliveira Campos - 09h00	Sala 007
2000537488	05 - ACS - VILA AMORIM	RAFAEL RODRIGUES ANTUNES	408337849	EMEF Proª Dides Crispim de Almeida Antônio - 09h00	Sala 010
2000534677	02 - ACS - JARDIM TATIANA	RAINE FRANCO BELEM	49.897.286-0	EMEF Maria do Rosário Arcuri Oliveira Campos - 09h00	Sala 007
2000538917	02 - ACS - JARDIM TATIANA	REGIANE MOREIRA DE LIMA	282310113	EMEF Proª Mercedes Santucci - 09h00	Sala 001
2000544128	05 - ACS - VILA AMORIM	REGIANE SALES DA SILVA	320029244	EMEF Proª Dides Crispim de Almeida Antônio - 09h00	Sala 010
2000542763	03 - ACS - PRÓ-MORAR	REGIELLE ALESSANDRA	567543420	EMEF Proª Dides Crispim de Almeida Antônio - 09h00	Sala 005
2000536106	02 - ACS - JARDIM TATIANA	RODRIGO LOPES DE ALBUQUERQUE MARANHAO	49255961-2	EMEF Proª Mercedes Santucci - 09h00	Sala 001
2000537951	02 - ACS - JARDIM TATIANA	ROGERIO CRISTIANO DE OLIVEIRA	47.950.009-5	EMEF Proª Mercedes Santucci - 09h00	Sala 001
2000537980	06 - ACS - GREEN VALLEY	ROGERIO CRISTIANO DE OLIVEIRA	47.950.009-5	EMEF Proª Dides Crispim de Almeida Antônio - 09h00	Sala 002
2000547174	04 - ACS - PRÓ-MORAR – BAIRRO DOS MORROS	RONALDO BOVOLIM MENEGETTI	445965381	EMEF Proª Dides Crispim de Almeida Antônio - 09h00	Sala 008
2000542196	02 - ACS - JARDIM TATIANA	ROSA MARIA CORDOBA GONCALVES	33241850-9	EMEF Proª Mercedes Santucci - 09h00	Sala 001
2000545828	01 - ACS - JARDIM CRISTAL	ROSALINA GOMES FOGACA MOREIRA	173968752	EMEF Proª Mercedes Santucci - 09h00	Sala 007
2000542123	02 - ACS - JARDIM TATIANA	ROSANA APARECIDA DIAS MORAIS	402240510	EMEF Proª Mercedes Santucci - 09h00	Sala 001
2000551663	05 - ACS - VILA AMORIM	ROSANE DE OLIVEIRA	253409536	EMEF Proª Dides Crispim de Almeida Antônio - 09h00	Sala 010
2000536193	04 - ACS - PRÓ-MORAR – BAIRRO DOS MORROS	ROSANGELA DIAS DE ANDRADE	469397214	EMEF Proª Dides Crispim de Almeida Antônio - 09h00	Sala 008
2000535612	06 - ACS - GREEN VALLEY	ROSELI MACIEL DA CRUZ DOS SANTOS	33601143X	EMEF Proª Dides Crispim de Almeida Antônio - 09h00	Sala 002
2000537264	02 - ACS - JARDIM TATIANA	ROSIMERE APARECIDA RIBEIRO DE AGUIAR	282059489	EMEF Proª Mercedes Santucci - 09h00	Sala 001
2000541912	05 - ACS - VILA AMORIM	RUBIA PERASSI ALQUEZAR	573827473	EMEF Proª Dides Crispim de Almeida Antônio - 09h00	Sala 010
2000540062	03 - ACS - PRÓ-MORAR	RYAN HENRIQUE CAMPOS VICENTIM DE SOUZA	620118040	EMEF Proª Dides Crispim de Almeida Antônio - 09h00	Sala 006
2000541501	01 - ACS - JARDIM CRISTAL	SABRINA DA SILVA FERREIRA RODRIGUES	441210016	EMEF Proª Mercedes Santucci - 09h00	Sala 007
2000538063	02 - ACS - JARDIM TATIANA	SILMARA DE MELO CAMPOS	229851642	EMEF Proª Mercedes Santucci - 09h00	Sala 001
2000545013	04 - ACS - PRÓ-MORAR – BAIRRO DOS MORROS	SILVANA CRISTINA DA SILVA	25334115-2	EMEF Proª Dides Crispim de Almeida Antônio - 09h00	Sala 008
2000536284	02 - ACS - JARDIM TATIANA	SILVANA GREGORIO VENANCIO	273729767	EMEF Proª Mercedes Santucci - 09h00	Sala 001
2000535895	04 - ACS - PRÓ-MORAR – BAIRRO DOS MORROS	SILVANA LOURENCO	251055139	EMEF Proª Dides Crispim de Almeida Antônio - 09h00	Sala 008
2000540254	05 - ACS - VILA AMORIM	SILVIA LETICIA DOS SANTOS DA SILVA	254691833	EMEF Proª Dides Crispim de Almeida Antônio - 09h00	Sala 010
2000534610	03 - ACS - PRÓ-MORAR	SILVIA MARA CAMACHO MIRANDA	34473433X	EMEF Proª Dides Crispim de Almeida Antônio - 09h00	Sala 006
2000541539	02 - ACS - JARDIM TATIANA	SILVIO AMORIM	378523557	EMEF Proª Mercedes Santucci - 09h00	Sala 001
2000537618	02 - ACS - JARDIM TATIANA	SONIA CRISTINA DA SILVA	288322836	EMEF Proª Mercedes Santucci - 09h00	Sala 001
2000541398	01 - ACS - JARDIM CRISTAL	SONIA MARIA FEDRAO	331531318	EMEF Proª Mercedes Santucci - 09h00	Sala 007
2000541370	02 - ACS - JARDIM TATIANA	STACY THALIA BORGES DA SILVA	577900328	EMEF Proª Mercedes Santucci - 09h00	Sala 002
2000542711	02 - ACS - JARDIM TATIANA	STEFANI FERREIRA DA SILVA	469221446	EMEF Proª Mercedes Santucci - 09h00	Sala 002
2000551674	01 - ACS - JARDIM CRISTAL	SUELEN APARECIDA GONCALVES DA VEIGA	48.460.052-7	EMEF Proª Mercedes Santucci - 09h00	Sala 007
2000538630	01 - ACS - JARDIM CRISTAL	SUELI DE FRANCA LOPES ALVES DO AMORIM	234009780	EMEF Proª Mercedes Santucci - 09h00	Sala 007
2000538143	06 - ACS - GREEN VALLEY	SUELLEN LUCHEZI FERREIRA	540066850	EMEF Proª Dides Crispim de Almeida Antônio - 09h00	Sala 002
2000541631	03 - ACS - PRÓ-MORAR	SUELY NATALINA BUENO DA SILVA	242754478	EMEF Proª Dides Crispim de Almeida Antônio - 09h00	Sala 006
2000536160	01 - ACS - JARDIM CRISTAL	TAIANE SUELEN BRISOLA	417367612	EMEF Proª Mercedes Santucci - 09h00	Sala 008
2000545144	06 - ACS - GREEN VALLEY	TAINA AFONSO DE RAMOS	491290664	EMEF Proª Dides Crispim de Almeida Antônio - 09h00	Sala 002
2000540362	03 - ACS - PRÓ-MORAR	TAIRANNY DIAS PEREIRA	468196481	EMEF Proª Dides Crispim de Almeida Antônio - 09h00	Sala 006
2000551660	01 - ACS - JARDIM CRISTAL	TALITA CAMARGO DE LIMA	40827025-1	EMEF Proª Mercedes Santucci - 09h00	Sala 008
2000540245	02 - ACS - JARDIM TATIANA	TAMIRES INOCENCIO ALVES DOS SANTOS	56879400x	EMEF Proª Mercedes Santucci - 09h00	Sala 002
2000535893	02 - ACS - JARDIM TATIANA	TATIANE DA SILVA	34410950-1	EMEF Proª Mercedes Santucci - 09h00	Sala 002
2000540301	01 - ACS - JARDIM CRISTAL	TAYNA TAVEIRA PROFETA	562618855	EMEF Proª Mercedes Santucci - 09h00	Sala 008
2000545656	03 - ACS - PRÓ-MORAR	THAIS ALVES	53058925-4	EMEF Proª Dides Crispim de Almeida Antônio - 09h00	Sala 006
2000546856	03 - ACS - PRÓ-MORAR	THIAGO ARAUJO MARIGO	45.962.589-5	EMEF Proª Dides Crispim de Almeida Antônio - 09h00	Sala 006
2000536104	06 - ACS - GREEN VALLEY	THIAGO LOPES DE ALBUQUERQUE MARANHAO	414556094	EMEF Proª Dides Crispim de Almeida Antônio - 09h00	Sala 002
2000542725	02 - ACS - JARDIM TATIANA	VALDINEIA ROSA QUEIROZ	498972215	EMEF Proª Mercedes Santucci - 09h00	Sala 002
2000544864	03 - ACS - PRÓ-MORAR	VALDIR ALVES	144376295	EMEF Proª Dides Crispim de Almeida Antônio - 09h00	Sala 006
2000551440	04 - ACS - PRÓ-MORAR – BAIRRO DOS MORROS	VANDA GABRIEL	45.283.879-4	EMEF Proª Dides Crispim de Almeida Antônio - 09h00	Sala 008
2000541845	02 - ACS - JARDIM TATIANA	VANDERLEI MARCEL DIAS PLACIDINO	416577647	EMEF Proª Mercedes Santucci - 09h00	Sala 002
2000536890	01 - ACS - JARDIM CRISTAL	VANDERSON ROBERTO DE OLIVEIRA SALDANHA	42334220-4	EMEF Proª Mercedes Santucci - 09h00	Sala 008
2000546617	01 - ACS - JARDIM CRISTAL	VINICIUS FERREIRA DE OLIVEIRA	570098932SP	EMEF Proª Mercedes Santucci - 09h00	Sala 008
2000535004	04 - ACS - PRÓ-MORAR – BAIRRO DOS MORROS	VIVIAN VIEIRA MACHADO	32728978-8	EMEF Proª Dides Crispim de Almeida Antônio - 09h00	Sala 008
2000535287	02 - ACS - JARDIM TATIANA	VIVIANE APARECIDA DE CASTRO THIMOTEO GONCALVES	25431039-4	EMEF Proª Mercedes Santucci - 09h00	Sala 002
2000551669	05 - ACS - VILA AMORIM	VIVIANE CRISTINA DE MELO DOS SANTOS	45408240x	EMEF Proª Dides Crispim de Almeida Antônio - 09h00	Sala 010
2000541523	06 - ACS - GREEN VALLEY	VIVIANE DE OLIVEIRA MORALES	301119193	EMEF Proª Dides Crispim de Almeida Antônio - 09h00	Sala 003

Votorantim, 14 de abril de 2021.

Fabiola Alves da Silva Pedrico  
Prefeita Municipal



A PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, resolve expedir a presente **RETIFICAÇÃO** ao Edital de Abertura de Inscrições do Concurso Público nº 002/2020, para fazer constar as seguintes alterações:

⇒ **6. DA DATA E HORÁRIOS ESTIMADOS PARA A APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA**

Alterada a data de aplicação da Prova Objetiva para o dia **25 de abril de 2021 (domingo) as 09h00**.

⇒ **7. DA PROVA OBJETIVA**

**Incluído o item 7.4.1.** Os candidatos deverão cumprir as determinações do protocolo de ações referentes aos cuidados em relação à COVID-19, constantes do **Anexo IV – Protocolo de ações em relação à COVID-19**, não sendo admitida a presença sem o uso de máscara facial de proteção, dentre outras determinações a serem observadas no referido anexo.

**Alterado o item 7.20.** A partir das 20 horas do dia da aplicação das Provas Objetivas, o candidato poderá consultar o Gabarito no site [www.publiconsult.com.br](http://www.publiconsult.com.br). O Gabarito poderá ser acessado através do “Painel do Candidato”, na área de “Editais e Publicações” do respectivo concurso público. O Caderno de Provas poderá ser acessado através do “Painel do Candidato” na área de “Anexos” do respectivo concurso público, e ficará disponível para consulta exclusivamente durante o prazo de interposição de recursos contra questões e gabarito. Não serão informados resultados por telefone ou outro meio de comunicação.

**Incluído subitem no item 7.2.3. – e)** que deixar de cumprir as determinações do protocolo de ações referentes aos cuidados em relação à COVID-19, constantes do **Anexo IV – Protocolo de ações em relação à COVID-19**.

⇒ **11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**

Alterado o nome do Prefeito Municipal para Prefeita Municipal Fabíola Alves da Silva Pedrico.

⇒ **Incluído o ANEXO IV - PROTOCOLO DE AÇÕES EM RELAÇÃO À COVID-19.**

O Edital de Abertura de Inscrições com as retificações consolidadas encontra-se disponível para consulta no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de VOTORANTIM e nos sites: [www.publiconsult.com.br](http://www.publiconsult.com.br) e [www.votorantim.sp.gov.br](http://www.votorantim.sp.gov.br) sendo ainda, este Edital de Retificação publicado no **Diário Oficial do Município de Votorantim** (<https://www.votorantim.sp.gov.br/portal/diario-oficial>)

VOTORANTIM, 13 de ABRIL de 2021.

FABIOLA ALVES DA SILVA PEDRICO  
Prefeita Municipal

	<b>PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM</b>	 Assessoria e Consultoria Pública Ltda.
	<b>CONCURSO PÚBLICO Nº 2/2020 - COMUNICADO</b>	

**COMUNICADO – CONCURSO PÚBLICO Nº 2/2020**

Em face de deliberação da Prefeitura Municipal de Votorantim, considerando as medidas nacionais visando à contenção da proliferação do COVID-19, as provas objetivas que seriam realizadas no dia 26 de abril próximo ficam suspensas até segunda ordem.

Os candidatos deverão acompanhar no site da empresa as publicações visando conhecer a data de remarcação para as provas.

**07 de abril de 2020.**

**Publiconsult ACP Ltda  
Prefeitura Municipal de Votorantim**



A Prefeitura Municipal de VOTORANTIM, Estado de São Paulo, torna público o Edital de Abertura de Inscrições para o Concurso Público Nº 002/2020, visando ao provimento de vagas efetivas para o cargo de Agente Comunitário de Saúde. O certame será regido pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Votorantim (Lei Municipal nº 1.090/1993 e suas alterações), pela Lei Municipal nº 2.672/20 (dispõe sobre a reorganização do quadro de pessoal e da evolução funcional dos funcionários da Prefeitura do Município de Votorantim), e se processará de acordo com as instruções constantes neste edital e com a legislação suplementar concernente à matéria.

## 1. DOS CARGOS e DA VIGÊNCIA

1.1. Os cargos, a quantidade de vagas, o vencimento básico, a carga horária, os requisitos mínimos e o valor da inscrição são os seguintes:

CARGO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	
SALÁRIO MENSAL	R\$ 1.328,77	
CARGA HORÁRIA	40 horas semanais	
ESCOLARIDADE	Ensino Médio Completo	
REQUISITOS PARA O EXERCÍCIO DA ATIVIDADE	<p>- Residir na área da Unidade de Saúde da Família desde a data da publicação do Edital de Abertura de Inscrições do Concurso Público.</p> <p><b>IMPORTANTE:</b> Quando for efetuar a inscrição, que deverá ser realizada obrigatoriamente através do site <a href="http://www.publiconsult.com.br">www.publiconsult.com.br</a>, o candidato deverá fazer a opção pela <u>Área de Abrangência da Unidade de Saúde da Família em que reside</u>, ocasião em que declarará o cumprimento dos requisitos para o exercício da atividade. A comprovação da residência do candidato na Área de Abrangência inscrita se dará por ocasião da convocação para a contratação dos candidatos. O candidato que deixar de comprovar a residência na Área de Abrangência da Unidade de Saúde da Família em que se inscreveu será desclassificado do concurso público.</p>	
TAXA DE INSCRIÇÃO	R\$ 17,30 (dezesete reais e trinta centavos)	
ÁREA DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA	ABRANGÊNCIA DA ÁREA DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA	Nº DE VAGAS
JARDIM CRISTAL	Jardim Cristal, Jardim Europa, Jardim São Lucas e Real Park.	2
JARDIM TATIANA	Jardim Tatiana.	2
PRÓ-MORAR	Pró-Morar, São Mateus e Altos de Votorantim.	2
PRÓ-MORAR – BAIRRO DOS MORROS	Bairro dos Morros.	1
VILA AMORIM	Vila Amorim e Votocel.	1
GREEN VALLEY	Green Valley.	2

1.2. O Concurso Público Nº 002/2020 terá vigência de 2 anos, contados de sua homologação, podendo ser prorrogável, uma vez, por igual período.

1.3. Durante a vigência do concurso público, a Prefeitura Municipal de Votorantim estima convocar, no mínimo, a quantidade de candidatos discriminada na coluna "Nº de Vagas" do quadro constante do item 1.1 deste edital. Poderá ainda, durante a sua vigência, convocar candidatos da lista de candidatos classificados para provimento das vagas remanescentes já existentes para os referidos cargos ou para provimento de vagas que venham a serem criadas para estes cargos no Quadro de Pessoal da Prefeitura, de acordo com suas necessidades.

1.4 Em virtude da Lei Municipal nº 1.696/2003, os candidatos classificados neste concurso público poderão também ser chamados para contratação por tempo determinado, nos casos de substituição temporária de servidores efetivos da Prefeitura. Referida convocação não a implementa obrigação do candidato de assumir vaga de caráter temporário, e não trará prejuízo à sua classificação e direitos adquiridos em relação às vagas do concurso público em trâmite.

1.5. Os cargos públicos são regidos pelo regime jurídico estatutário e pelo regime próprio de previdência.

## 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão efetuadas no período de 06 de março a 05 de abril de 2020, exclusivamente através do site [www.publiconsult.com.br](http://www.publiconsult.com.br).

2.2. Para se inscrever, o interessado deverá acessar, no referido site, o "Painel do Candidato", selecionar a guia "Já sou cadastrado" ou "Quero me cadastrar" - neste último caso, deverá preencher o seu CPF, selecionar "Criar Cadastro" e preencher os campos relativos com os dados necessários ao cadastramento. Em seguida, deverá selecionar na guia "Inscrições Abertas", o Concurso Público Nº 002/2020 da Prefeitura Municipal de Votorantim, escolher o cargo para o qual deseja se inscrever, preencher corretamente os campos relativos ao formulário de inscrição e após finalizado o preenchimento dos dados, clicar na guia "Gerar boleto" para visualizar ou imprimir o



boleto referente ao pagamento da inscrição.

2.3. O pagamento do boleto de inscrição deverá ser efetuado até **06 de abril de 2020** em qualquer agência bancária, através de internet banking, ou em estabelecimento autorizado a receber pagamento de documentos de compensação bancária (casas lotéricas, correios, etc.).

2.4. Efetuada a inscrição, não será permitida a alteração do cargo escolhido na ficha de inscrição, seja qual for o motivo alegado. Caso seja efetuada mais de uma inscrição para cargos cujas provas objetivas sejam concomitantes, o candidato será eliminado das provas em que constar como ausente. É vedada a devolução do valor de inscrição ou a sua transferência para terceiros.

2.5. Ao candidato será atribuída total responsabilidade pelo correto preenchimento do formulário de inscrição. Em caso de dúvida para realizar a inscrição, o candidato poderá solicitar auxílio clicando na guia **“Fale Conosco – Suporte ao Candidato”** do site [www.publicconsult.com.br](http://www.publicconsult.com.br), ou através do telefone **(15) 3219-3700**, nos dias úteis, das **9h00 às 17h00**.

2.6. O **deferimento da inscrição** estará condicionado ao correto preenchimento do requerimento de inscrição e ao pagamento e compensação do valor da inscrição. Não será aceito pagamento da inscrição por outros meios que não o pagamento do boleto bancário emitido especificamente para cada inscrição, nem pagamentos condicionais ou efetuados fora do prazo de vencimento do boleto. Serão indeferidas as inscrições cujos pagamentos não venham a ser compensados, por qualquer motivo (erro de digitação do candidato em pagamento efetuado por *internet banking*, erro de processamento ou falta de cumprimento da transferência no banco de origem do pagamento, pagamento efetuado fora do prazo, etc.).

2.7. Encerrado o prazo das inscrições, será disponibilizado no **quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Votorantim** e nos sites [www.publicconsult.com.br](http://www.publicconsult.com.br) e [www.votorantim.sp.gov.br](http://www.votorantim.sp.gov.br), o **Edital de Deferimento de Inscrições**, contendo os **anexos**:

- a) **Inscrições Deferidas – Geral**;
- b) **Inscrições Deferidas – Portadores De Deficiência**;
- c) **Inscrições Indeferidas** (relação dos candidatos que tiveram as inscrições indeferidas por não efetuarem o pagamento da inscrição ou por outro motivo especificado).

2.8. Cabe ao candidato verificar no **Edital de Deferimento de Inscrições** se a sua inscrição foi confirmada, e caso não tenha sido, poderá, dentro do prazo estabelecido no **item 9** do edital, impetrar **recurso administrativo**, apresentando suas alegações e documentação comprobatória de pagamento, se for o caso. Uma vez confirmada a inscrição e o pagamento, o seu nome passará a constar no **Edital de Deferimento de Inscrições – Retificado** e consequentemente no **Edital de Convocação**, retificado se for o caso, na forma do **item 6.3** deste edital.

**2.9. Caso não entre com recurso em relação à inscrição indeferida e seu nome não conste do Edital de Convocação, o candidato NÃO poderá realizar a prova, não havendo alocação de candidatos no dia da prova.**

2.10. Amparado pela Lei Municipal nº 2.257/2011 regulamentada pelo Decreto Municipal nº 4.479/2013, poderá pleitear a isenção de pagamento do valor de inscrição o candidato comprovadamente **residente no Município de Votorantim**, que:

I - **Estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico**, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007 e, **concomitantemente**:

II - **For membro de família de baixa renda**, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, **observado o limite de até 1 salário mínimo e ½ mensais**, hoje equivalente a **R\$ 1.567,50 mensais**.

2.10.1. O candidato que se enquadre nas situações descritas no item anterior e que quiser requerer a isenção do pagamento de inscrição **deverá efetuar normalmente sua inscrição no site [www.publicconsult.com.br](http://www.publicconsult.com.br)**, na forma estabelecida no **item 2.2** deste Edital, deixando apenas de efetuar o pagamento do boleto bancário.

2.10.2. A seguir, deverá imprimir, preencher e assinar corretamente o formulário constante do **Anexo III – Requerimento de Isenção do Pagamento de Inscrição**, juntando os seguintes documentos:

- a) original e cópia do RG e CPF;
- b) original e cópia da carteira de cadastramento no CADÚNICO, com identificação do Número de Identificação Social – NIS;
- c) comprovante de residência no município de Votorantim (original e cópia da conta de água, luz, telefone ou IPTU em nome do candidato); no caso de comprovante de endereço em nome dos pais ou dos filhos, além do original e cópia do comprovante de residência, deverá apresentar original e cópia da certidão de nascimento; no caso de comprovante de endereço em nome do cônjuge, apresentar original e cópia da certidão de casamento; no caso de comprovante de endereço em nome de irmão, apresentar original e cópia da certidão de nascimento de ambos; se o candidato residir com outra pessoa que não as anteriormente indicadas e o comprovante de residência estiver em nome de outra pessoa, o candidato deverá apresentar junto com o original e cópia do comprovante de residência uma declaração com firma reconhecida em cartório, do candidato e do portador do comprovante de residência, atestando sua residência.
- d) original da Carteira de Trabalho e Previdência Social e cópia das páginas onde constem a foto; a identificação; a anotação de admissão e a página subsequente em branco; a última atualização salarial no valor máximo de **R\$ 1.567,50 mensais** e a página subsequente em branco);
- e) original e cópia do último holerite ou recibo de pagamento no valor bruto máximo de **R\$ 1.567,50 mensais**, contendo a identificação do empregador (nome ou razão social, CNPJ ou CPF, endereço); o trabalhador autônomo poderá comprovar os rendimentos através do original e cópia do carnê ou guias de contribuição do INSS;
- f) declaração, nos moldes do **Anexo III**, de que as informações prestadas são verdadeiras, sob pena de sofrer as sanções dispostas na legislação em vigor;



2.10.3. O "Requerimento de Isenção do Pagamento Inscrição", nos moldes do Anexo III deste Edital, juntamente com a documentação comprobatória de que atende às condições estabelecidas em lei, discriminada no item anterior, deverá ser protocolado até o dia **11 de março de 2020** no posto de atendimento instalado no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Votorantim, na Avenida 31 de março nº 327, Centro – Votorantim, das **09:00 às 16:00 horas**. As cópias apresentadas serão autenticadas pelo servidor público da Prefeitura de Votorantim que recepcionar a documentação, à vista dos seus originais.

2.10.4. Não serão considerados pedidos de isenção de pagamento de inscrição solicitados fora do prazo; também não será aceita a entrega condicional ou complementação de documentos ou a retirada de documentos após o período de inscrição.

2.10.5. Caso o candidato utilize outro meio que não o estabelecido neste Edital terá indeferido seu requerimento de isenção do pagamento de inscrição.

2.10.6. Todas as informações prestadas no Anexo III - Requerimento de Isenção do Pagamento de Inscrição e nas declarações firmadas são de inteira responsabilidade do candidato, assim como a idoneidade dos documentos encaminhados, tornando-se nulos todos os atos delas decorrentes em caso de irregularidade constatada, além de sujeitar o candidato às penalidades previstas em lei.

2.10.6.1. As informações prestadas e a documentação juntada poderão ser objeto de diligência por parte da Prefeitura Municipal de VOTORANTIM.

2.10.7. O candidato deverá, a partir das **18 horas** do dia **24 de março de 2020**, deverá verificar no site [www.publicconsult.com.br](http://www.publicconsult.com.br), o resultado do requerimento da isenção do pagamento de inscrição.

2.10.8. O candidato que tiver seu pedido de isenção de pagamento de inscrição deferido terá automaticamente sua inscrição efetivada, não havendo necessidade de qualquer outro procedimento.

2.10.9. O candidato que tiver o requerimento de isenção de pagamento de inscrição indeferido, e ainda assim quiser participar do concurso público, deverá acessar o "Painel do Candidato" no site [www.publicconsult.com.br](http://www.publicconsult.com.br), selecionar o Concurso Público nº 002/2020 da Prefeitura Municipal de Votorantim, clicar na guia "Gerar 2ª Via do Boleto" e efetuar o pagamento do boleto bancário referente à inscrição até **06 de abril de 2020**, devendo observar o disposto no item 2.2 e seus subitens.

2.10.10. **Será eliminado do concurso público o candidato que, não atendendo, à época de sua inscrição, aos requisitos legais, tenha obtido, com emprego de fraude ou qualquer meio que evidencie má fé, a redução do valor de inscrição de que trata a Lei Municipal nº 2.257/2011 regulamentada pelo Decreto nº 4.479/2013. A eliminação importará a anulação da inscrição e dos demais atos praticados pelo candidato, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis.**

2.10.11. O candidato que apresentar documentação falsa ou inidônea para obter a isenção de pagamento de inscrição prevista na legislação local, além das penalidades civis e criminais, ficará sujeito às seguintes sanções:

a) exclusão do certame e pagamento de multa correspondente a 5 vezes o valor da inscrição, caso a irregularidade seja verificada antes da realização do certame;

b) pagamento de multa correspondente a 10 vezes o valor da inscrição, caso a irregularidade seja verificada após a realização do certame;

c) pagamento de multa correspondente a 5 vezes o salário base do cargo/emprego/função para o qual se inscreveu, caso o candidato tenha sido nomeado.

2.10.11.1 A penalidade pecuniária será inscrita em dívida ativa do Município, caso o infrator não efetue o pagamento dentro do prazo.

### **3. DOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA**

3.1. Aos **candidatos portadores de deficiência**, assim considerados aqueles que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal Nº 3.298/99 e na Lei Estadual nº 16.769/2018, serão destinadas **5% das vagas a serem providas em cada cargo**, observada a classificação obtida no **concurso público**, exceto se o cargo exigir aptidão plena do candidato ou se suas atribuições forem incompatíveis com a deficiência apresentada pelo candidato.

3.2. O candidato que deseje se habilitar a concorrer às vagas deste **concurso público** como portador de deficiência deverá efetuar sua inscrição na forma determinada no **item 2.2**, declarando ser portador de deficiência e especificando o **código da CID (Classificação Internacional da Doença)** nos campos específicos do formulário de inscrição. Após, deverá **remeter através da EBCT – Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, por SEDEX ou carta com AR (Aviso de Recebimento), LAUDO MÉDICO, expedido no máximo até 1 ano antes da abertura do período de inscrições**, atestando a espécie, o grau e o nível da deficiência, **com expressa referência ao código da CID correspondente, até o dia 1º de abril de 2020**, seguindo o modelo do envelope abaixo:

**DESTINATÁRIO: PUBLICCONSULT ACP EPP.**

**Rua Maria Lopes Monteiro, 31 - CEP 18095-530 - Sorocaba/SP**

**Ref.: Portador de Deficiência - Laudo Médico - Concurso Público Nº 002/2020 da Prefeitura Municipal de Votorantim**

**Nome completo: (preencher) / Nº de Inscrição: (preencher) / Cargo: (preencher)**

3.3 Será indeferido o pedido de inscrição como portador de deficiência do candidato que não observar os procedimentos e prazos estabelecidos neste edital, valendo como comprovação de envio no prazo, a data de postagem nos Correios. Também não será aceita a entrega condicional ou complementação de documentos ou a retirada de documentos após o período de inscrição.

3.4. O candidato que tiver o pedido de inscrição como portador de deficiência indeferido ainda poderá participar do **concurso público**, desde que efetue o pagamento da inscrição, porém não concorrerá na condição de portador de deficiência, não podendo, posteriormente, alegar tal condição para reivindicar as prerrogativas constantes neste edital.

3.5. O candidato portador de deficiência que no ato da inscrição não declarar essa condição, não poderá impetrar recurso em favor de sua



inscrição. O candidato que declarar falsamente a deficiência será excluído do **concurso público**, se confirmada tal ocorrência em qualquer fase deste certame, sujeitando-se às consequências legais pertinentes.

3.6 Os candidatos portadores de deficiência aprovados só serão convocados quando a aplicação do percentual de reserva de vagas (5%) sobre o número de vagas abertas para o respectivo cargo/emprego/função alcançar o índice mínimo de igual ou superior a 0,5 vaga, obedecida a respectiva ordem de classificação. Na ocorrência de desistência da vaga por candidato portador de deficiência classificado, a respectiva vaga será preenchida por outro portador de deficiência, respeitada a ordem de classificação da lista específica. Esgotadas as nomeações dos candidatos portadores de deficiência classificados, as vagas remanescentes serão revertidas para o cômputo geral de vagas oferecidas no **concurso público**, podendo ser preenchidas pelos demais candidatos aprovados, obedecida a ordem de classificação.

3.7. O candidato inscrito como portador de deficiência, por ocasião da convocação para a nomeação, será submetido à perícia médica a fim de verificar a compatibilidade da sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo, devendo apresentar na ocasião eventuais laudos e exames que comprovem a deficiência. Caso se verifique a incompatibilidade entre a deficiência do candidato e as atividades a serem exercidas, perderá o direito à nomeação.

3.8. Exceto no que concerne às disposições supra referidas, a pessoa portadora de deficiência participará deste **concurso público** em igualdade de condições com os demais candidatos, em especial no que concerne ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e à pontuação mínima exigida para classificação.

#### **4. DA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA**

4.1. O candidato que necessitar de **prova especial ou tratamento diferenciado no dia da realização das provas** (tempo adicional para realização das provas, prova com fonte ampliada, prova em Braille, intérprete de LIBRAS, leitor, sala com condições especiais de uso ou acesso, etc.) **deverá declarar e especificar estas necessidades nos campos específicos do formulário de inscrição, ao efetuar seu cadastramento e/ou inscrição no site para o referido concurso público.**

4.2. Os candidatos deficientes visuais deverão especificar, no **formulário de inscrição**, o pedido de confecção de **prova em Braille ou ampliada**, conforme o caso. Os candidatos que optarem por realizar a **prova em Braille** deverão levar, para esse fim, no dia da aplicação das provas, **reglete e punção**, podendo ainda utilizar-se de **soroban**. Aos **deficientes visuais amblíopes** serão oferecidas provas ampliadas com tamanho da letra correspondente à **fonte Arial - 24**. **Os candidatos que não fizerem esse pedido não terão a prova preparada, independentemente do motivo alegado.**

4.3. O candidato portador de deficiência que necessitar de **tempo adicional** para realização das provas **deverá apresentar, no dia da realização da prova, laudo médico ou parecer emitido por especialista da área de sua deficiência** justificando essa necessidade, **expedido no máximo até 1 ano antes da abertura do período de inscrições**, devidamente assinada sobre carimbo indicando o número da inscrição do profissional no conselho profissional equivalente.

4.4. **O candidato que não solicitar a prova especial ou condições especiais para realização da prova até o final do período de inscrições, na forma no item 4.1, não terá direito a realizar a prova adaptada às suas condições, reservando-se o direito de realizar a prova regular aplicada aos demais candidatos, independente do motivo alegado.**

#### **5. DAS FASES DO CONCURSO PÚBLICO**

5.1. O **concurso público** consistirá da aplicação de **Prova Objetiva**, de **caráter eliminatório e classificatório**.

#### **6. DA DATA E HORÁRIOS ESTIMADOS PARA A APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA**

6.1. A **Prova Objetiva** será realizada no município de **Votorantim**, com data de aplicação prevista para **26 de abril de 2020 (domingo)**, às **09h00**.

6.2. A data prevista poderá ser alterada em virtude da quantidade de inscritos, da disponibilidade de locais para a realização das provas e de outros fatores supervenientes, preservando-se, no entanto, o período ou horário indicado para a aplicação das provas.

6.3. **A confirmação oficial acerca da data, horário e local de realização das provas objetivas** dependerá da quantidade de inscritos e de vagas disponíveis nas escolas municipais, e ocorrerá através de **Editais de Convocação** a ser publicado no **quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Votorantim**, nos sites [www.publicconsult.com.br](http://www.publicconsult.com.br) e [www.votorantim.sp.gov.br](http://www.votorantim.sp.gov.br), e no **Diário Oficial - Município de Votorantim** (<https://www.votorantim.sp.gov.br/portal/diario-oficial>).

6.4. Os candidatos que informarem endereço eletrônico (*e-mail*) por ocasião das inscrições serão também comunicados por este meio, não se responsabilizando a empresa pelo não recebimento do correio eletrônico em virtude de bloqueios de antivírus, firewall, spam ou outros problemas relacionados a configurações de computadores ao funcionamento da internet. **Será de responsabilidade do candidato o acompanhamento das informações acerca da data, horário e local de aplicação da prova, através dos meios de divulgação oficial.**

#### **7. DA PROVA OBJETIVA**

7.1. **A Prova Objetiva** visa avaliar o grau de conhecimento teórico do candidato, necessário ao exercício das atribuições do cargo e será



composta de **35 questões de múltipla escolha**, que serão elaboradas de acordo com o **Anexo II - Conteúdo Programático**, sendo distribuídas e pontuadas na seguinte conformidade:

DISCIPLINAS	Nº DE QUESTÕES	PESO	TOTAL DE PONTOS POR DISCIPLINA	TOTAL
Língua Portuguesa e Interpretação de Textos	10	2	20	100
Matemática e Raciocínio Lógico Quantitativo	10	2	20	
Conhecimentos Gerais e Atualidades	5	2	10	
Conhecimentos Específicos	10	5	50	

7.2 A **bibliografia referencial** indicada no **Anexo II – Conteúdo Programático** servirá como base para a elaboração das questões da **Prova Objetiva** e como parâmetro preponderante para dirimir eventuais recursos, não se atendo, no entanto, a elaboração das questões à bibliografia indicada. Os *links* indicativos das fontes de referência são meros subsídios visando auxiliar o estudo dos candidatos, não se responsabilizando a organizadora por eventuais exclusões ou dificuldades de acesso a eles, devendo neste caso o candidato pesquisar na *internet* outros endereços para acesso à bibliografia referencial.

7.3. Na data determinada para a realização das provas os candidatos deverão se apresentar nos locais indicados, sendo aconselhável uma antecedência de **1 hora** do horário determinado para o início. **Os portões serão fechados impreterivelmente no horário indicado para início das provas**, indicado no **item 6.1** deste edital ou no **Edital de Convocação para as Provas**, prevalecendo este último em caso de alteração dos horários por motivos supervenientes. Não serão admitidos nos locais de aplicação das provas, **em nenhuma hipótese**, os candidatos que se apresentarem após o horário estabelecido para o fechamento dos portões e início das provas.

7.4. O ingresso aos locais das provas será permitido apenas aos candidatos que estiverem munidos de caneta esferográfica azul ou preta e de **documento de identidade original com foto, não sendo admitido no recinto de realização das provas o candidato que não o estiver portando**. Não serão aceitos: cópia de documento de identidade, ainda que autenticada; protocolo; boletim de ocorrência; documentos com dados ou foto rasurada que não permitam identificar o portador; documentos com foto de criança; ou quaisquer outros documentos não relacionados. Entende-se por **documento de identidade original com foto**:

- Cédula de Identidade (RG) expedida por Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, etc.;
- Cédula de Identidade para Estrangeiros;
- Cédula de Identidade fornecida por órgão ou conselhos de classe que, por força de Lei Federal, valham como documento de identidade (OAB, CRM, CREA, CRC, etc.);
- Certificado de Reservista;
- Passaporte;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Carteira Nacional de Habilitação na forma do Código de Trânsito Brasileiro;
- Documentos digitais com foto (CNH Digital, e-Título, DNI, etc.) - só serão aceitos caso consigam ser validados no ato pelos meios disponibilizados para autenticação (aplicativo Vio do SERPRO, [site www.tse.jus.br](http://www.tse.jus.br), etc.), não se responsabilizando a empresa pela impossibilidade de validação em virtude de o *site* estar *off-line*, por falhas nos gestores dos aplicativos ou por falta de sinal da *internet*.

7.5. **Não será admitido ou alocado em sala no dia da realização da Prova Objetiva o candidato cujo nome não conste no Edital de Deferimento de Inscrições**, haja vista ter sido disponibilizado prazo hábil, na forma de recurso administrativo, para eventual resolução de pendências relativas à inscrição ou ao pagamento do boleto de inscrição, na forma dos **itens 2.8 e 2.9** deste edital.

7.6. Ao ingressar no local designado para a realização das provas, o candidato deverá **assinar a Lista de Presença** que lhe será apresentada. Eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identidade e data de nascimento deverão ser comunicados ao **Fiscal de Prova** para correção, o qual lavrará as alterações na **Ata de Prova**. **O candidato que não assinar a Lista de Presença ou não apresentar a documentação requerida não poderá realizar a prova e conseqüentemente será desclassificado**.

7.7. **A duração da prova será de 3 horas**, já incluído o tempo destinado ao preenchimento do **Cartão de Respostas**. O candidato somente poderá entregar a prova depois de **1 hora** do seu início.

7.8. A inviolabilidade das provas será comprovada no local de sua realização, sendo escolhidos dois candidatos, no mínimo, para rompimento do lacre dos malotes, e um candidato por sala, no mínimo, para rompimento do lacre dos envelopes das provas, os quais lavrarão declaração neste sentido nos respectivos termos e atas.

7.9. Ao receber o **Caderno de Provas**, o candidato deverá efetuar sua conferência antes de começar a resolução, verificando no cabeçalho se todas as folhas correspondem ao cargo para o qual se inscreveu; a seguir deverá verificar se o mesmo possui **35 questões** objetivas de múltipla escolha; por fim, o candidato deverá verificar se não há falha de impressão que prejudique a leitura do texto, gráficos ou ilustrações. Caso o **Caderno de Provas** esteja incompleto ou possuir qualquer defeito, ou a prova não seja referente ao cargo para o qual se inscreveu, o candidato deverá solicitar ao Fiscal da Prova que o substitua, **não cabendo reclamações posteriores neste sentido**.

7.10. O candidato deverá, ao receber o **Cartão de Respostas**, **efetuar a conferência dos seus dados impressos**. Havendo divergência,



deverá solicitar a substituição ao **Fiscal de Prova**, não cabendo reclamações posteriores neste sentido. **O candidato que utilizar o Cartão de Respostas de outro candidato será desclassificado.**

7.11. O candidato deverá utilizar o **rascunho do cartão de respostas no verso da página de instruções do Caderno de Provas** para assinalar as suas respostas antes de transcrevê-las para o **Cartão de Respostas** de forma definitiva.

7.12. As questões da **Prova Objetiva** deverão ser respondidas no **Cartão de Respostas**, preenchendo-se totalmente o campo indicativo da letra correspondente à opção de resposta escolhida com caneta esferográfica azul ou preta. O **Cartão de Respostas** não poderá ser rasurado, amassado ou perfurado, caso contrário, as respostas serão anuladas. **Cartão de Respostas** somente terá validade se estiver assinado pelo candidato no campo indicado.

7.13. O candidato **deverá entregar**, ao final da prova, o **Caderno de Questões**, juntamente com o **Cartão de Respostas**, levando consigo o **rascunho do cartão de respostas** para efetuar a conferência com o **Gabarito** da prova. O candidato que, ao final da prova, não entregar o **Caderno de Questões** ou o **Cartão de Respostas devidamente assinado**, será **DECLASSIFICADO**.

7.14. Durante a realização da prova:

- a) não será admitida a permanência de candidatos sem camisa, camiseta ou similar, nem a utilização de óculos escuros, bonés, chapéus e similares;
- b) não será permitida nenhuma espécie de comunicação entre os candidatos, ou mesmo manifestações isoladas, exceto para chamar o **Fiscal de Prova** quando necessário;
- c) não será permitido o porte ou a consulta de nenhuma espécie de livro, revista, folheto ou qualquer compêndio, bem como qualquer espécie de anotação ou a utilização de outros meios ilícitos para a realização da prova, inclusive tentar visualizar a prova ou o **Cartão de Respostas** de outro candidato;
- d) será permitido exclusivamente o uso de caneta esferográfica azul ou preta;
- e) **não será permitido** o uso de lápis, borracha, régua, compasso, transferidor, calculadora, notebook, tablet, telefone celular, fone de ouvido, relógio de pulso ou equipamentos similares a estes, bem como outros que, a juízo do **Fiscal de Prova**, possam ensejar prejuízos à isonomia entre os candidatos;
- f) **os telefones celulares e similares deverão ter a bateria retirada ou serem desligados (inclusive alarmes e notificações de qualquer espécie), acondicionados e lacrados no invólucro de segurança que será entregue pelo Fiscal de Prova; o telefone celular, relógio ou equipamentos similares não poderão emitir qualquer sinal sonoro durante a realização das provas; se tal ocorrer, o candidato será imediatamente DESCLASSIFICADO e retirado da sala;**
- g) não será permitido ao candidato portar arma, fumar ou utilizar-se de bebida alcoólica ou substâncias ilegais;
- h) não será permitido ao candidato levantar-se, exceto no momento da entrega da prova; caso necessite utilizar o sanitário, deverá solicitar ao **Fiscal de Prova**, que designará um **Auxiliar de Coordenação** para acompanhá-lo, devendo durante o percurso manter-se em silêncio, podendo antes e depois da entrada no sanitário sofrer revista;
- i) a candidata que estiver amamentando deverá levar acompanhante responsável pela guarda da criança, não havendo prorrogação de horário da duração da prova para a candidata nesta situação.
- j) após entregar a prova, o candidato deverá se retirar do prédio em que foi realizada, não podendo permanecer no pátio, banheiro, corredores ou qualquer área interna do recinto.

7.15. Será excluído do **concurso público** e **DECLASSIFICADO** o candidato que:

- a) praticar qualquer das condutas vedadas no item anterior, sendo-lhe retirada a prova e lavrada a circunstância de sua desclassificação na **Ata de Prova**;
- b) não comparecer para a realização da prova, conforme convocação oficial, seja qual for o motivo alegado;
- c) apresentar-se fora de local, data e/ou do horário estabelecidos no **Edital de Convocação**;
- d) não apresentar o documento de identificação conforme previsto neste edital;
- e) não cumprir as instruções contidas no caderno de questões de provas ou determinadas pelo **Fiscal de Prova** ou pelo **Coordenador Geral**;
- f) não devolver ao **Fiscal de Prova**, segundo critérios estabelecidos neste edital, o caderno de provas, o cartão de respostas ou qualquer material de aplicação e de correção das provas;
- g) ausentar-se da sala de provas, a qualquer tempo, portando as folhas de respostas e/ou cadernos de questões;
- h) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- i) tratar com descortesia ou de forma violenta os demais candidatos ou qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova;
- j) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do **concurso público**;
- k) for constatado, após as provas, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter-se utilizado procedimentos ilícitos, sendo suas provas anuladas e automaticamente eliminado do **concurso público**.

7.16. O candidato deverá lavrar na **Ata de Prova** eventual circunstância que considere irregular em relação à aplicação das provas, sendo este o instrumento para análise e deliberação em relação ao fato, não sendo considerado posterior contestação contra os procedimentos de aplicação da **Prova Objetiva** que não tiver respaldado pela prévia lavratura em ata.

7.17. A condição de saúde do candidato no dia da aplicação da prova será de sua exclusiva responsabilidade. Ocorrendo alguma emergência, o candidato será encaminhado para atendimento médico local ou ao médico de sua confiança. A **Equipe de Coordenação**



responsáveis pela aplicação das provas dará todo apoio que for necessário. Caso exista a necessidade do candidato se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, não poderá retornar ao local de sua prova, sendo eliminado do **concurso público**.

7.18. Os últimos candidatos a encerrarem as provas em cada sala (em quantidade mínima de dois), deverão permanecer para atestar o fechamento do envelope contendo a documentação referente às provas, devendo:

- a) conferir a quantidade de cartões de respostas com a lista de presença;
- b) verificar se todos os campos da lista de presença estão assinados ou contém a inscrição "ausente", se for o caso;
- c) verificar se a ata da prova registra a quantidade correta de candidatos ausentes e presentes, bem como outras ocorrências lavradas pelo Fiscal de Prova, assinando-a em conjunto com este;
- d) assinar o verso dos cartões de respostas de todos os candidatos presentes;
- e) assinar o verso dos cartões de respostas dos candidatos ausentes, após a inutilização dos campos destinados ao registro das respostas;
- f) verificar a inserção no envelope de fechamento, da lista de presença, dos cartões de respostas e da ata da prova, e assinar o lacre do envelope com o **Fiscal de Prova**.

7.18.1. O candidato que se recusar a participar dos procedimentos de lacração do envelope de sua sala, será **DECLASSIFICADO** do **concurso público**. Neste caso, o Fiscal de Prova chamará o Coordenador e/ou o Auxiliar de Coordenação para lavrar o evento na Ata da Prova e executar os procedimentos de lacração do envelope.

7.19. Eventuais casos omissos, situações e circunstâncias supervenientes referentes a aplicação das provas serão dirimidas pelo **Coordenador Geral**, que é a autoridade competente *in loco* para efetuar as gestões que julgar necessárias ao bom andamento dos procedimentos.

7.20. **A partir das 20 horas do dia seguinte ao da aplicação das Provas Objetivas**, o candidato poderá consultar o **Gabarito** no [site www.publicconsult.com.br](http://www.publicconsult.com.br). O **Gabarito** poderá ser acessado através do "Painel do Candidato", na área de "Editais e Publicações" do respectivo **concurso público**. O **Caderno de Provas** poderá ser acessado através do "Painel do Candidato" na área de "Anexos" do respectivo **concurso público**, e ficará disponível para consulta **exclusivamente durante o prazo de interposição de recursos contra questões e gabarito**. Não serão informados resultados por telefone ou outro meio de comunicação.

7.21. **A pontuação do candidato na Prova Objetiva** será obtida através do somatório das notas obtidas em cada disciplina da prova; os pontos referentes a cada disciplina serão obtidos através da multiplicação da quantidade de respostas corretas pelo peso respectivo da disciplina, conforme o **item 7.1** deste edital.

7.22. Será considerado **CLASSIFICADO** na **Prova Objetiva**, o candidato que obtiver no mínimo **50 pontos**.

7.23. Será considerado **DECLASSIFICADO** na **Prova Objetiva**, o candidato:

- a) ausente;
- b) que obtiver **menos de 50 pontos**;
- c) que for excluído pelo Fiscal de Sala pelo descumprimento das disposições deste edital no dia da realização da prova;
- d) que apresentar informação ou documentação considerada pela Banca Examinadora ou pela Comissão de Acompanhamento como irregular para comprovação da inscrição, comprovação de requisitos ou identificação no dia das provas.

## **8. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

8.1. Caberá recurso administrativo, **nos 2 dias úteis seguintes à data das respectivas divulgações**, em relação:

- a) ao **Edital de Abertura de Inscrições**;
- b) ao **Edital de Indeferimento de Inscrições**;
- c) à **Prova Objetiva**;
- d) ao **Edital de Classificação Provisória**.

8.2. Os recursos administrativos deverão ser efetuados exclusivamente através do [site www.publicconsult.com.br](http://www.publicconsult.com.br). Para interposição do recurso, o candidato deverá, no [site](http://www.publicconsult.com.br) referido, acessar o **PAINEL DO CANDIDATO** informando seu CPF e senha, selecionar o **Concurso Público Nº 002/2020** da **Prefeitura Municipal de Votorantim**, e após, clicar no **link do recurso** que será disponibilizado somente durante o prazo estabelecido no **item 8.1**. A partir daí, será aberto o formulário de recurso que deverá ser completado com os dados requisitados e, no qual deverão ser oferecidas as razões do recurso, de forma objetiva e devidamente embasadas.

8.3. O embasamento referente aos recursos da prova objetiva deverá referenciar a bibliografia eventualmente utilizada de forma completa (obra, autor, páginas), devendo-se, quando possível, disponibilizar o **link** para acesso das informações ofertadas, não sendo possível, no entanto, anexar arquivos de qualquer formato. Prevalecerá na análise dos recursos a bibliografia referencial indicada no conteúdo programático e/ou no enunciado da questão, em relação a qualquer outra apresentada.

8.3.1. Lapsos de indicação de numeração de páginas de obras de referência ou de normas, bem como pequenos erros de impressão, não terão o condão de anular questões cujo conteúdo esteja elaborado de forma a não prejudicar o entendimento geral dos candidatos. Tais situações serão eventualmente deliberadas pela Banca Examinadora do Concurso.

8.4. Serão **INDEFERIDOS** os recursos:

- a) que, segundo análise da Banca Examinadora, não tiverem o condão de alterar a resposta divulgada no gabarito;
- b) interpostos através de e-mail, fax ou por outras formas, meios e prazos não estipulados neste edital;



- c) que não se referirem à questão indicada no formulário do recurso;
- d) que não apresentarem requerimento específico (anulação ou mudança de alternativa);
- e) que não apresentarem fundamentação e/ou embasamento bibliográfico;
- f) que não corresponderem à fase recursal em curso, no momento da sua interposição;
- g) que pleitearem alternativa de resposta igual à divulgada no Gabarito.

8.5. O provimento de recursos interpostos dentro das especificações poderá, eventualmente, alterar a nota e/ou classificação inicial obtida pelos candidatos para uma nota e/ou classificação superior ou inferior; ou ainda acarretar a classificação e/ou desclassificação de candidatos em virtude da alteração das suas notas em relação à pontuação mínima exigida para a classificação.

8.6. Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas das provas objetivas serão atribuídos a todos os candidatos presentes à prova. As questões que, em virtude dos recursos apresentados, tiverem resposta alterada, acarretarão o reprocessamento do resultado, podendo alterar a ordem de classificação provisória dos candidatos.

8.7. O **Edital de Resultado dos Recursos**, contendo as deliberações decorrentes de recursos interpostos, será divulgado no **quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Votorantim** e nos sites [www.publicconsult.com.br](http://www.publicconsult.com.br) e [www.votorantim.sp.gov.br](http://www.votorantim.sp.gov.br), juntamente com os editais contendo eventuais retificações dos resultados relativos àquela fase e o **Gabarito - Retificado**, se for o caso.

8.8. A análise da deliberação de cada recurso será disponibilizada ao recorrente impetrante na área de **"Recursos"** do **Painel do Candidato**, no site [www.publicconsult.com.br](http://www.publicconsult.com.br). O relatório analítico dos recursos de cada fase do **concurso público**, contendo as razões das deliberações da Banca Examinadora, será anexado ao Relatório Final do Concurso encaminhado à **Prefeitura Municipal de Votorantim**.

## 9. DA PONTUAÇÃO, DA CLASSIFICAÇÃO E DO DESEMPATE

9.1. A **pontuação da Prova Objetiva** será apurada através do somatório dos pontos obtidos pelo candidato em cada disciplina da prova; a pontuação referente a cada disciplina será obtida pela multiplicação da quantidade de respostas corretas pelo peso respectivo da disciplina, conforme o **item 7.1** deste edital, sendo **CLASSIFICADO** o candidato que obtiver pontuação equivalente àquela indicada no **item 7.22** do edital.

9.2. No caso de **empate na CLASSIFICAÇÃO**, será processado o **DESEMPATE** tendo preferência, sucessivamente, o candidato:

- a) com idade mais elevada, desde que igual ou superior a 60 anos, entre aqueles na mesma faixa etária e frente aos demais candidatos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003;
- b) que obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos;
- c) que obtiver a maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa e Interpretação de Textos;
- d) que obtiver maior pontuação nas questões de Matemática e Raciocínio Lógico Quantitativo;
- e) mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos; **Concurso Público**, caso persista o empate após a aplicação dos critérios precedentes.

9.3. O **Edital de Classificação Provisória** será divulgado no **quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Votorantim** e publicado nos sites [www.publicconsult.com.br](http://www.publicconsult.com.br) e [www.votorantim.sp.gov.br](http://www.votorantim.sp.gov.br), sendo apresentado da seguinte forma:

- a) **Anexo I - Classificação Provisória - Geral**;
- b) **Anexo II - Classificação Provisória - Candidatos Portadores de Deficiência**;
- c) **Anexo III - Candidatos Não Classificados** (contemplando apenas o número de inscrição dos candidatos e a respectiva pontuação).

9.4. O **Edital de Classificação Final** será divulgado no **quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Votorantim**, sendo publicado nos sites [www.publicconsult.com.br](http://www.publicconsult.com.br) e [www.votorantim.sp.gov.br](http://www.votorantim.sp.gov.br), e no **Diário Oficial - Município de Votorantim** (<https://www.votorantim.sp.gov.br/portal/diario-oficial>), juntamente com a **homologação do concurso público**, sendo apresentado da seguinte forma:

- a) **Anexo I - Classificação Final - Geral**;
- b) **Anexo II - Classificação Final - Candidatos Portadores de Deficiência**.

9.5. Da **Classificação Final não caberá recurso administrativo**, porém a mesma poderá eventualmente ser alterada caso se verifique a ocorrência de algum lapso exclusivamente formal que tenha alterado a correta alocação dos candidatos nas listagens classificatórias, o que será objeto de divulgação de **Edital de Classificação Final - Retificado** contendo as devidas razões, após anuência da **Banca Examinadora** e da **Comissão Fiscalizadora do Concurso Público**, através dos mesmos meios de divulgação dos editais de classificação final.

## 10. DA CONVOCAÇÃO E COMPROVAÇÃO DE REQUISITOS PARA PROVIMENTO DO CARGO

10.1. O candidato aprovado neste **concurso público** será nomeado apenas se **atender às seguintes exigências, a serem comprovadas por ocasião da convocação**:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado; ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições legais, no caso de estrangeiro ou cidadão português a quem tenha sido deferida a igualdade nas condições previstas pelo Decreto Federal nº 70.436/72;
- b) ter idade mínima de 18 anos completos; atender as condições de escolaridade e demais requisitos prescritos para o cargo, determinados



no **item 1.1** deste Edital;

- c) gozar de saúde física e mental compatíveis com as atividades a serem desempenhadas no exercício do cargo, comprovada em prévia inspeção médica oficial;
- d) estar quite com o Serviço Militar se for do sexo masculino;
- e) ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;
- f) estar com o CPF regularizado junto à Receita Federal;
- g) estar no gozo dos direitos civis e políticos;
- h) não registrar antecedentes criminais em que tenha sido condenado por crime doloso nem estar cumprindo pena em liberdade;
- i) Não ter sido condenado por crime contra o patrimônio ou a Administração Pública, nem ter sido demitido por ato de improbidade "a bem do serviço público" mediante decisão transitada em julgado em qualquer esfera governamental;
- j) Não possuir vínculo com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que impossibilite acumulação de cargos, empregos e funções, ressalvados os casos contidos nas alíneas "a", "b" e "c", inc. XVI, do art. 37, da Constituição Federal, inclusive no que concerne à compatibilidade de horários;
- k) não ser aposentado por invalidez, não estar em idade de aposentadoria compulsória (75 anos ou mais) ou receber proventos de aposentadoria decorrentes dos artigos 40, 42 e 142, ressalvados os casos que permitam a acumulação dos proventos com a remuneração de cargos, empregos, funções, cargos eletivos e cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração, na forma da Constituição Federal.

10.2. Os candidatos classificados serão convocados a critério da Administração Municipal, conforme o número de vagas existentes e seguindo rigorosamente a ordem de classificação, respeitando-se o limite das vagas destinadas aos candidatos com deficiência, na forma do **item 3** deste Edital.

10.3. Para efeito de comprovação do pré-requisitos de residência na área de abrangência o candidato deverá entregar na ocasião especificada no Edital de Convocação, original e cópia do **COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA** (contas de água, energia, gás encanado, telefone, contrato de locação) em seu próprio nome, **com data anterior à data de publicação do Edital de Abertura do Concurso Público**, no qual conste, obrigatoriamente, o CEP - Código de Endereçamento Postal da residência. No caso de residir com ascendentes (pai, mãe, avós) ou descendentes (filhos ou netos) até o 2º grau, poderá apresentar comprovante de residência em nome deles, desde que acompanhado de certidão de nascimento que comprovem tal parentesco. No caso de comprovante em nome do cônjuge, deverá também ser apresentada a comprovação da união, através de cópia reprográfica autenticada da certidão de casamento ou declaração estável.

10.4. Caso o candidato convocado possua outro emprego, cargo ou função pública acumulável na forma do artigo 37, inc. XVI, alíneas "a", "b" e "c", da Constituição Federal, deverá apresentar declaração firmada pelo órgão ou entidade pública contratante contemplando o horário em que exerce suas funções, para fins de averiguação de compatibilidade de horários.

10.5. **A convocação ocorrerá somente através de edital publicado no Diário Oficial – Município de Votorantim (<https://www.votorantim.sp.gov.br/portal/diario-oficial>), sendo obrigação do candidato classificado acompanhar as publicações durante a validade do concurso público, não lhe cabendo qualquer reclamação posterior.**

10.6. O candidato formalmente convocado que não se apresentar no prazo determinado, ou que deixar de fornecer qualquer um dos documentos comprobatórios, perderá o direito à vaga, prosseguindo-se à nomeação dos demais candidatos aprovados, observada a ordem classificatória.

10.7. Somente será investido no cargo público o candidato que for julgado apto física e mentalmente para o seu exercício, após submeter-se a exames médicos, de caráter eliminatório, a serem realizados por ocasião da nomeação por médico designado pela Administração. O candidato cuja deficiência for considerada incompatível com o desempenho das funções será desclassificado.

10.8. A inexatidão das informações ou irregularidade nos documentos apresentados por ocasião da posse, mesmo que constatadas após a nomeação, acarretarão processo administrativo visando à nulidade do provimento da vaga, sem prejuízo de outras medidas de ordem administrativa, civil e criminal contra o candidato que promover a fraude documental.

10.9. Ao candidato será obrigatória a participação no **Curso de Formação Inicial de Agentes Comunitários de Saúde** nas respectivas datas divulgadas, não sendo permitida, em hipótese alguma, a realização do curso em outro dia, horário ou fora do local designado, , haja vista que "ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de quarenta horas" é requisito legal para o exercício da atividade, de acordo com o inciso II do art. 6º da Lei Federal nº 11.350/2006, com a redação dada pela Lei Federal nº 13.595/2018.

10.10 A inexatidão das informações e/ou irregularidades de documentos, mesmo que verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição ou contratação, a desclassificação ou exoneração do candidato, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**

11.1. A inscrição do candidato implica a aceitação de todas as disposições estabelecidas neste edital e na legislação vigente, não podendo alegar desconhecimento de qualquer natureza.



11.2. Qualquer regra prevista neste edital poderá ser alterada antes da realização das provas, mediante a divulgação oficial do item atualizado. Alterações de natureza meramente formal, relativas à retificação de erros ou lapsos, serão efetuadas através de divulgação de **Edital de Abertura de Inscrições - Retificado** no **quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Votorantim**, sendo publicado nos sites [www.publiconsult.com.br](http://www.publiconsult.com.br) e [www.votorantim.sp.gov.br](http://www.votorantim.sp.gov.br). Além da divulgação através dos meios especificados, são matérias de divulgação obrigatória através do **Diário Oficial - Município de Votorantim** (<https://www.votorantim.sp.gov.br/portal/diario-oficial>):

- a) O **Edital de Abertura de Inscrições - Completo**;
- b) Eventuais retificações no **Edital de Abertura de Inscrições** que impliquem em alteração substanciais nas condições de inscrição, preparação, aplicação ou participação nas provas por parte dos candidatos, as quais serão divulgadas através de **Edital de Retificação**;
- c) O **Edital de Convocação para as Provas - Completo**;
- d) O **Edital de Classificação Final - Completo**;
- e) A homologação do **concurso público** por parte da autoridade competente.

11.3. A execução dos serviços técnicos referentes a este **concurso público**, incluindo a elaboração das provas, sua aplicação e correção, bem como a classificação dos candidatos aprovados, ficará sob responsabilidade da empresa **Publiconsult ACP EPP**, devidamente contratada para tal fim.

11.4. Os casos omissos serão dirimidos pela **Comissão Fiscalizadora do Concurso Público**, *ad referendum* do **Prefeito Municipal de Votorantim**.

11.5. A versão integral do presente edital estará disponível para consulta no **quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Votorantim**, nos sites [www.publiconsult.com.br](http://www.publiconsult.com.br) e [www.votorantim.sp.gov.br](http://www.votorantim.sp.gov.br), e no **Diário Oficial - Município de Votorantim** (<https://www.votorantim.sp.gov.br/portal/diario-oficial>).

Votorantim, 06 de março de 2020.

**Fernando de Oliveira Souza**  
Prefeito Municipal



**ANEXO I - ATRIBUIÇÕES FUNCIONAIS**

**AGENTE  
COMUNITÁRIO DE  
SAÚDE**

Execução de atividades auxiliares de prevenção de doenças e promoção da saúde por meio de ações educativas individuais e coletivas, nos domicílios e na comunidade, sob supervisão, tais como:

- Utilização de instrumentos para diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade de sua atuação;
- Promoção de ações de educação para a saúde individual e coletiva;
- O registro, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde (nascimento, óbitos, doenças e outros agravos à saúde);
- O estímulo à participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde;
- A realização de visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família;
- A participação em ações políticas que promovam a qualidade de vida;
- O desenvolvimento de ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população adstrita à UBS, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais ou coletividade;
- O trabalho com adstrição de família em base geográfica definida, a microárea;
- O contato permanente com as famílias desenvolvendo ações educativas, visando à promoção da saúde e a prevenção das doenças, de acordo com o planejamento da equipe;-A realização de cadastro de todas as pessoas de sua microárea, mantendo-os sempre atualizados;
- A orientação às famílias quanto à utilização dos serviços de saúde disponível;
- O desenvolvimento de atividades de promoção da saúde, de prevenção das doenças e de agravos, e de vigilância à saúde por meio de visitas domiciliares e de ações educativas individuais e coletivas nos domicílios e na comunidade, mantendo a equipe informada, principalmente a respeito daquelas em situação de risco;
- O acompanhamento, por meio de visita domiciliar, de todas as famílias e indivíduos sob sua responsabilidade, de acordo com as necessidades definidas pela equipe;
- O cumprimento das atribuições previstas em legislação pertinente, definidas para os ACS, relacionadas à prevenção e ao controle da malária e da dengue;
- Participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos, inclusive aqueles relativos ao trabalho, e da atualização contínua dessas informações, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local;
- Realizar o cuidado em saúde da população adstrita prioritariamente no âmbito da unidade de saúde, no domicílio e nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros) quando necessário;
- Realizar ações de atenção integral conforme a necessidade de saúde da população local, bem como as previstas nas prioridades e Protocolos da gestão local;-Garantir a integridade da atenção por meio da realização de ações de promoção da saúde, prevenção de agravos e curativas; e da garantia de atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas e de vigilância à saúde;
- Realizar busca ativa e notificação de doenças e agravos de notificação compulsória e de outros agravos e situações de importância local;
- Realizar a escuta qualificada das necessidades dos usuários em todas as ações, proporcionando atendimento humanizado e viabilizando o estabelecimento do vínculo;
- Responsabilizar-se pela população adstrita, mantendo a coordenação do cuidado mesmo quando esta necessidade de atenção em outros serviços do sistema de saúde;
- Participar das atividades de planejamento e avaliação das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis;
- Promover a mobilização e a participação da comunidade, buscando efetivar o controle social;
- Identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais com a equipe, sob coordenação da SMS;
- Garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas nacionais de informação na Atenção Básica;
- Participar das atividades de educação permanente; e realizar outras ações e atividades a serem definidas de acordo com as prioridades locais.
- Realizar visitas domiciliares, carregando uma bolsa pesando no mínimo 5 kg, com materiais, sob condições climáticas variadas.
- Utilizar corretamente os equipamentos de proteção individual



ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

# AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE:

**- LÍNGUA PORTUGUESA E INTERPRETAÇÃO DE TEXTOS:**

**Leitura e interpretação de textos literários e não literários** – descrição, narração, dissertação, etc. **Gramática e Ortografia:** Novo acordo ortográfico da Língua Portuguesa. Fonética: Encontros vocálicos – ditongo, tritongo, hiato. Encontros consonantais. Dígrafos. Classificação das palavras quanto ao número de sílabas - monossílabas, dissílabas, trissílabas, polissílabas. Divisão silábica. Sílabas tônicas. Classificação das palavras quanto ao acento tônico - oxítonas, paroxítonas, proparoxítonas. Ortoepia. Prosódia. Ortografia. Acentuação Gráfica. Crase. Notações léxicas. Abreviatura, siglas e símbolos. Morfologia: Estrutura das palavras – raiz, radical, palavras primitivas e derivadas, palavras simples e compostas. Formação das palavras – derivação, composição, redução, hibridismos. Sufixos. Prefixos. Radicais. Classificação e flexão das palavras - substantivo, artigo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção, interjeição, etc. Semântica: Significação das palavras – sinônimos e antônimos. Análise sintática - frase, oração e período. Termos Essenciais da Oração - sujeito, predicado. Termos integrantes e acessórios da oração - objeto direto, objeto indireto, complemento nominal, agente da passiva, adjunto adnominal, adjunto adverbial, apostro, vocativo, etc. Classificação das orações: principal, coordenadas, subordinadas, reduzidas, etc. Sinais de Pontuação – emprego da vírgula, ponto-e-vírgula, dois-pontos, ponto final, ponto de interrogação, ponto de exclamação, reticências, parênteses, travessão, aspas, colchetes, asterisco, parágrafo. Sintaxe de concordância – nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Sintaxe de colocação. Modos e tempos verbais, infinitivo, gerúndio e particípio.

**BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL – Livros, Compêndios e Publicações Institucionais:**

BECHARA, Evanildo. Moderna Gramática Portuguesa. 38ª ed. Nova Fronteira, 2015.  
CEGALLA, Domingos Paschoal. Novíssima Gramática da Língua Portuguesa. 56ª ed. Companhia Editora Nacional, 2007.  
HOUAISS, Antonio. Dicionário Houaiss de Sinônimos e Antônimos. 1ª ed. Publifolha, 2011.  
ROCHA LIMA. Gramática Normativa da Língua Portuguesa. 53ª ed. José Olympio, 2017.  
SENADO FEDERAL. Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa. 2ª ed. SEP/CET, 2014 (<http://www2.senado.leg.br/bdsf/item/id/508145>).

**Websites e Portais:**

Brasil Escola (<https://brasilecola.uol.com.br/portugues>).  
Conjugação (<https://www.conjugacao.com.br/>).  
Gramaticando (<http://www.blogdogramaticando.com/>).  
Info Escola (<https://www.infoescola.com/>).  
Michaelis Dicionário Brasileiro da Língua Portuguesa (<http://michaelis.uol.com.br>).  
Portal da Língua Portuguesa (<http://www.portaldalinguaportuguesa.org/main.html>).  
Português - R7 (<https://www.portugues.com.br/>).  
Português - UOL (<https://portugues.uol.com.br/>).  
Sílabas.com.br (<https://www.silabas.com.br/>).  
Sinônimos.com.br (<https://www.sinonimos.com.br/>).  
Só Português (<https://www.soportugues.com.br/>).  
Toda Matéria (<https://www.todamateria.com.br/>).

**MATEMÁTICA E RACIOCÍNIO LÓGICO QUANTITATIVO:**

**Matemática Geral:** Números inteiros: operações e propriedades. Números racionais, representação fracionária e decimal: operações e propriedades. Razão, proporção e progressões. Porcentagem. Regra de três simples. Equação do 1.º grau. Média. Sistema métrico: medidas de tempo, comprimento, superfície e capacidade. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Coleta, organização e apresentação de dados. **Raciocínio lógico:** Reconhecimento de sequências e padrões. Compreensão de estruturas lógicas. Dedução. Conclusão. Verificação da verdade dos argumentos.

**BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL:**

**Livros, Compêndios e Publicações Institucionais:**

GIOVANNI, José Ruy; GIOVANNI JR, José Ruy. A Conquista da Matemática – 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental. FTD, 2018.  
MORGADO, Augusto C, CESAR, Benjamim. Raciocínio Lógico-Quantitativo. 4ª ed. Campus Elsevier, 2010.

**Websites e Portais:**

Brasil Escola ([www.brasilecola.com.br/matematica](http://www.brasilecola.com.br/matematica)).  
Matemática Muito Fácil (<http://www.matematicamuitofacil.com/>).  
Matematiques ([www.matematiques.com.br](http://www.matematiques.com.br)).  
Só Matemática ([www.somatematica.com.br](http://www.somatematica.com.br)).

**- CONHECIMENTOS GERAIS E ATUALIDADES:**

Questões de conhecimentos gerais relacionadas à Política, Economia, Sociedade, Saúde e Nutrição, Ciências e Tecnologia, Meio Ambiente, Educação, Cultura, Esporte, Religião, História (Brasil e Mundo), Geografia (Brasil e Mundo) e eventos contemporâneos divulgados na mídia local, nacional e internacional.

**BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL:**

**Jornais e Revistas:**

Carta Capital. Época. Estadão. Exame. Folha de São Paulo. O Globo. Isto É. Veja. Outros jornais e revistas de notícias e atualidades.

**Websites e Portais:**

Band (<https://www.band.uol.com.br/>),  
BOL (<https://www.bol.uol.com.br/>),



El País – Brasil (<https://brasil.elpais.com/>),  
Carta Capital (<https://www.cartacapital.com.br/>),  
Época (<https://epoca.globo.com/>),  
Estadão (<https://www.estadao.com.br/>),  
Exame (<https://exame.abril.com.br/>),  
Folha (<https://www.folha.uol.com.br/>),  
Globo G1 (<https://g1.globo.com/>),  
Guia do Estudante Abril – Atualidades (<https://guiadoestudante.abril.com.br/atualidades/>),  
IG (<https://www.ig.com.br/#home>),  
UOL – Notícias (<https://noticias.uol.com.br/>),  
O Globo (<https://oglobo.globo.com/>),  
R7 - Notícias (<https://noticias.r7.com/>),  
Terra – Notícias (<https://www.terra.com.br/noticias/>),  
Veja (<https://veja.abril.com.br/>),  
Yahoo – Notícias (<https://br.noticias.yahoo.com/>).

**- CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:**

Normas e Atribuições do Agente Comunitário de Saúde. Estratégia (Programa) Saúde da Família. Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASF). Avaliação das áreas de risco ambiental e sanitário. Noções de ética e cidadania. Noções básicas de epidemiologia, meio ambiente e saneamento básico. Noções básicas de saúde pública: Ações de Saúde da Criança, do Adolescente, do Homem, da Mulher e do Idoso. Saúde mental, Atenção à pessoa com deficiência. Violência familiar. Doenças transmitidas por vetores. Visita domiciliar.

**BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL:**

**Normas e leis:**

Lei Federal nº 11.350/2006 e alterações - Dispõe sobre as atividades de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Controle às Endemias ([http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2004-2006/2006/lei/11350.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/11350.htm)).

**Livros, Compêndios e Publicações Institucionais:**

BRASIL, MS. Guia Prático do Agente Comunitário de Saúde ([http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/geral/guia\\_acs.pdf](http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/geral/guia_acs.pdf)).

BRASIL, MS. O trabalho do Agente Comunitário de Saúde ([http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/geral/manual\\_acs.pdf](http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/geral/manual_acs.pdf)).

BRASIL, MS. Política Nacional de Atenção Básica.

([http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica\\_nacional\\_atencao\\_basica\\_2006.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica_nacional_atencao_basica_2006.pdf)).

BRASIL, MS. Cadernos da Atenção Básica (<https://aps.saude.gov.br/biblioteca/index>): Nº 13 - Controle dos cânceres de colo do útero e da mama; Nº 14 - Prevenção Clínica de Doença Cardiovascular, cerebrovascular e renal crônica; Volume Nº 17 – Saúde bucal; Volume Nº 18 – HIV/AIDS, hepatites e outras DST; Nº 19 - Envelhecimento e Saúde da Pessoa Idosa; Nº 20 - Carência de Micronutrientes; Nº 21 - Vigilância em Saúde: Dengue, esquistossomoses, etc.; Nº 23 - Saúde da Criança: Nutrição Infantil; Volume Nº 27 – Diretrizes do NASF- Núcleo de apoio à saúde da família; Nº 33 - Saúde da Criança Crescimento e desenvolvimento; Nº 35 - Estratégia para o cuidado da pessoa com doença crônica; Nº 36 - Diabetes Mellitus; Nº 37 - Hipertensão Arterial Sistêmica; Nº 38 - Estratégia para o cuidado da pessoa com doença crônica: Obesidade; Nº 40 - Estratégia para o cuidado da pessoa com doença crônica: O cuidado da Pessoa Tabagista.

FIGUEIREDO, Elisabeth Niglio. A Estratégia Saúde da Família na Atenção Básica do SUS, UNIFESP ([https://www.unasus.unifesp.br/biblioteca\\_virtual/esf/2/unidades\\_conteudos/unidade05/unidade05.pdf](https://www.unasus.unifesp.br/biblioteca_virtual/esf/2/unidades_conteudos/unidade05/unidade05.pdf))



ANEXO III – REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO

À Publicconsult ACP Ltda – Concurso Público Nº 002/2020 da Prefeitura Municipal de VOTORANTIM

Nome Completo:

RG:

CPF:

Cargo pretendido:

Nº da inscrição:

Endereço Completo:

Telefone:

E-mail:

Venho pelo presente requerer a isenção do pagamento de inscrição no referido concurso público, pois encontro-me enquadrado na situação de candidato inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007; e sou membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, estando enquadrado no limite de até 1 salário mínimo e ½ mensais, hoje equivalente a **R\$ 1.567,50 mensais**.

Para tal, apresento nesta oportunidade:

- original e cópia do RG e CPF;
- original e cópia da carteira de cadastramento no CADÚNICO, com identificação do Número de Identificação Social – NIS;
- comprovante de residência no município de Votorantim (original e cópia da conta de água, luz, telefone ou IPTU em nome do candidato); no caso de comprovante de endereço em nome dos pais ou dos filhos, além do original e cópia do comprovante de residência, deverá apresentar original e cópia da certidão de nascimento; no caso de comprovante de endereço em nome do cônjuge, apresentar original e cópia da certidão de casamento; no caso de comprovante de endereço em nome de irmão, apresentar original e cópia da certidão de nascimento de ambos; se o candidato residir com outra pessoa que não as anteriormente indicadas e o comprovante de residência estiver em nome de outra pessoa, o candidato deverá apresentar junto com o original e cópia do comprovante de residência uma declaração com firma reconhecida em cartório, do candidato e do portador do comprovante de residência, atestando sua residência;
- original da Carteira de Trabalho e Previdência Social e cópia das páginas onde constem a foto; a identificação; a anotação de admissão e a página subsequente em branco; a última atualização salarial no valor máximo de **R\$ 1.567,50 mensais** e a página subsequente em branco;
- original e cópia do último holerite ou recibo de pagamento no valor bruto máximo de **R\$ 1.567,50 mensais**, contendo a identificação do empregador (nome ou razão social, CNPJ ou CPF, endereço); o trabalhador autônomo poderá comprovar os rendimentos através do original e cópia do carnê ou guias de contribuição do INSS.

**DECLARO** que tenho conhecimento do Edital de Abertura das Inscrições do **Concurso Público nº 002/2020**, e em especial que deverei, além de apresentar este requerimento, efetuar a minha inscrição para o referido concurso público no [site www.publicconsult.com.br](http://www.publicconsult.com.br).

**DECLARO** ter ciência de que a isenção do pagamento de inscrição pleiteado dependerá da análise dos documentos que ora apresento para comprovar minha situação de enquadramento em face das disposições legais.

**DECLARO** que as informações por mim prestadas para a obtenção do benefício da isenção do pagamento de inscrição no referido Concurso Público são verdadeiras.

**DECLARO** estar ciente de as informações prestadas e a documentação juntada poderão ser objeto de diligência por parte da Prefeitura Municipal de VOTORANTIM.

**DECLARO** estar ciente dos termos da Lei Municipal nº 2.257/11 regulamentada pelo Decreto Municipal nº 4.479/2013, em especial de serei eliminado do Concurso Público caso, não atendendo, à época de sua inscrição, aos requisitos legais, tenha obtido, com emprego de fraude ou qualquer meio que evidencie má fé, a isenção de pagamento da taxa de inscrição de que trata a Lei Municipal nº 2.257/2011 regulamentada pelo Decreto nº 4.479/2013. A eliminação importará a anulação da inscrição e dos demais atos praticados pelo candidato, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis.

**DECLARO**, por fim, estar ciente de que se apresentar documentação falsa ou inidônea para obter a isenção do pagamento de inscrição prevista na legislação local, além das penalidades civis e criminais, ficarei sujeito às seguintes sanções:

- exclusão do certame e pagamento de multa correspondente a 5 vezes o valor da inscrição, caso a irregularidade seja verificada antes da realização do certame;
- pagamento de multa correspondente a 10 vezes o valor da inscrição, caso a irregularidade seja verificada após a realização do certame;
- pagamento de multa correspondente a 5 vezes o salário base do cargo/emprego/função para a qual se inscreveu, caso o candidato tenha sido nomeado.

VOTORANTIM, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2020.

Assinatura: